



Governador entrega 63 caminhões para reforçar ações ambientais nos municípios



Foram entregues seis caminhões-pipa, caminhões-baú, cinco caminhões caçamba e poliguindaste, 18 limpa-fossas e 28 caminhões compactador. Desde o início da atual gestão, o Estado já investiu R\$ 66,3 milhões para a aquisição de 263 caminhões, todos destinados aos municípios

O governador Carlos Massa Ratinho Junior entregou nesta quarta-feira (9) 63 caminhões a municípios para auxiliar nas ações ambientais em todo o Estado. O Governo do Estado investiu R\$ 21,4 milhões para a aquisição dos veículos, que vão ajudar os municípios no abastecimento de água, combate a incêndios, limpeza de calçadas e gestão de resíduos sólidos.

Foram entregues seis caminhões-pipa, caminhões-baú, cinco caminhões caçamba e poliguindaste, 18 limpa-fossas e 28 caminhões compactador. Desde o início da atual gestão, o Estado já investiu R\$ 78,3 milhões para a aquisição de 305 caminhões. As entregas

fazem parte da Patrulha Ambiental, iniciativa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest) e do Instituto Água e Terra (IAT) para equipar os municípios para as ações ambientais.

Parte dos recursos, explicou o governador, são do programa Paraná Mais Cidades, realizado junto com a Assembleia Legislativa, com a destinação de emendas parlamentares para a compra dos veículos.

"Além dos deputados, é uma parceria que envolve também os prefeitos e prefeitas, que enfrentam esses problemas no seu dia a dia. A questão do lixo é um problema crônico, não é fácil fazer a gestão de resíduos, um caminhão desses não



é barato e nem sempre o município tem recursos para renovar a sua frota e comprar maquinário mais moderno", explicou.

"O projeto da Patrulha Ambiental faz parte de uma visão estratégica do Estado de colocar o Paraná como estado referência de sustentabilidade para o Brasil e para o mundo, como atestou a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)", afirmou Ratinho Junior. "São veículos que atendem espe-

cialmente os problemas ambientais na área urbana, incluindo a coleta de resíduos sólidos e coleta de esgoto, por exemplo".

O secretário estadual do Desenvolvimento Urbano e do Turismo, Márcio Nunes, ressaltou que os serviços nos quais os veículos serão utilizados refletem diretamente na qualidade de vida da população paranaense.

"Cuidar do meio ambiente é cuidar das pessoas, cuidar das cidades, dar um destino correto ao lixo", disse. "Além dos modelos já entregues anteriormente, é a primeira vez que os municípios recebem os caminhões limpa-fossa, para aqueles que não têm 100% da cidade com coleta de esgoto, e também dos poliguindastes, que é para a destinação correta dos entulhos, um problema muito sério no meio urbano".

O diretor-presidente do IAT, Everton Souza, explicou que os veículos ajudam a resolver problemas históricos nas cidades, como a coleta de resíduos sólidos, além de questões de saneamento. "São caminhões que dão suporte à limpeza pública, na redução do volume de lixo levado aos aterros sanitários, na redução de efluentes e até para auxiliar no combate a incêndios florestais", salientou. "A entrega desses caminhões está inserida em uma política de gestão de resíduos".

VEÍCULOS - Seis caminhões-pipa foram para Apucarana, Curitiba, Faxinal, Iporã, Piraí do Sul e Santa Inês. Eles serão utilizados para higienização, irrigação e abastecimento de água, em especial para propriedades rurais que sofrem com a estiagem prolongada. O Governo do Estado já destinou 196 veículos desse modelo desde 2019, somando R\$ 46,2 milhões em investimentos.

Além de atender os municípios que sofrem com a estiagem - o Paraná está desde 2020 em estado de emergência hídrica - há dois anos, sete caminhões foram deslocados para ajudar a combater

os incêndios no Pantanal, no Mato Grosso do Sul.

Outros 28 caminhões compactadores de lixo foram destinados a Abatiã, Alto Paraná, Apucarana, Borrazópolis, Brasilândia do Sul, Cambará, Centenário do Sul, Esperança Nova, Foz do Jordão, Goioerê, Guaporema, Guaraci, Guaraqueçaba, Imbaú, Iporã, Ivaté, Jaboti, Jaguapitã, Jardim Alegre, Porto Rico, Quatro Barras, Reserva, Rio Azul, São Tomé, Tunas do Paraná e Ubiratã. A cidade de Alvorada do Sul recebeu dois caminhões.

Em três anos, o Estado entregou 61 veículos desse modelo, com investimento de R\$ 18,3 milhões. Eles são utilizados para reduzir o volume dos resíduos que são coletados pela equipe de colaboradores da prefeitura ou das empresas terceirizadas que fazem o trabalho de coleta de lixo.

O prefeito de Porto Rico, Álvaro de Freitas Netto (Arapongas), contou que o veículo vai ajudar na limpeza urbana do município da região Noroeste, um dos principais polos turísticos do Interior paranaense.

"Temos dois caminhões para a coleta, um já antigo, e este novo vai integrar a nossa frota. Os lixos estão aumentando e a necessidade de melhorar a coleta é muito grande. O crescimento da nossa cidade acontece em uma velocidade muito grande, por isso precisamos desse auxílio do governo e dos órgãos ambientais", disse.

Também foram entregues seis caminhões para a coleta seletiva, que são usados na coleta domiciliar de materiais recicláveis para posterior separação e destinação correta. Eles seguem para Itapejara d'Oeste, Marumbi, Nova Cantu, Nova Londrina, Pranchita e São Mateus do Sul. Até agora, o Estado já adquiriu 24 desses caminhões, destinando R\$ 5,2 milhões.

NOVOS VEÍCULOS - Os modelos de caminhões com poliguindastes e limpa-fossa estão sendo entregues pela primeira vez pelo Governo do

Estado. Cinco caminhões caçamba com poliguindaste vão para Corumbataí do Sul, Indianópolis, Iretama, Pato Bragado e Roncador, ao custo de R\$ 1,8 milhão. A função é auxiliar os municípios na implantação de serviços adequados de coleta e destinação final dos resíduos de construção civil e outros pequenos geradores, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

Compõem ainda o pacote 18 caminhões limpa-fossa, com capacidade de 5 mil litros e investimento de R\$ 6,4 milhões. Eles foram destinados a Altônia, Arapongas, Campo Mourão, Cianorte, Flor da Serra do Sul, Goioerê, Inácio Martins, Ivaí, Leopólis, Mariluz, Paranaguá, Pérola, Quatiguá, Quinta do Sol, Rancho Alegre, Terra Boa, Terra Rica e Tijucas do Sul.

Eles serão usados na limpeza do esgotamento sanitário de comunidades rurais, desobstrução do esgoto nas vias e na drenagem pluvial e encaminhamento destes efluentes a locais de tratamento e destinação ambientalmente correta, auxiliando em atividades para a prevenção e a melhoria da saúde pública.

O novo caminhão fará grande diferença para a cidade de Inácio Martins, no Centro-Sul do Estado, principalmente para atender a área rural. "As comunidades do interior sofrem com o esgotamento de fossa. Até então, usávamos para a limpeza um equipamento adaptado, que era um trator com um coletor acoplado, que não tinha efetividade na coleta", explicou o prefeito Edemir Benato Júnior. "O caminhão, que é de fácil locomoção, vai atender mais efetivamente nossas comunidades".

PRESENCAS - Participaram da solenidade o chefe da Casa Militar, tenente-coronel Sérgio Vieira; o secretário estadual da Saúde, Beto Preto; o presidente da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e prefeito de Jesuítas, Júnior Weiller; o subcomandante da Polícia Militar do Paraná, coronel Rui Noé Barroso Torres; o comandante-geral do Corpo de Bombeiros, coronel Manoel Vasco de Figueiredo Junior; o comandante da Academia Policial Militar do Guatupê, tenente-coronel Waldick Alan de Almeida Garrett; o deputado federal Aroldo Martins; e os deputados estaduais Gugu Bueno, Guto Silva, Cobra Repórter, Tercilio Turini, Artagão Júnior, Douglas Fabrício, Mara Lima, Soldado Adriano José, Tião Medeiros e Alexandre Curi.



1º Rally Ecológico do Rio Paranapanema

05 DE MARÇO DE 2022
Inajá → Santo Antº do Caiuá

SAÍDA DE INAJÁ A PARTIR DAS 9H

"Rio Limpo! Rio Vivo!"

Chegada em Santo Antônio do Caiuá com soltura de peixes e plantio de árvores nativas.

PROJETO RIO VIVO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

Participação Municípios de:

INAJÁ TERRA RICA ALTO PARANÁ NOVA ESPERANÇA SÃO JOÃO DO CAIUÁ SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ



SANTO INÁCIO representada pela Prefeita Drª Geny, acompanhada do Deputado Soldado Adriano e o Governador Ratinho Junior, foi contemplada com um Caminhão Pipa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

EDITAL Nº 001/2022

O município de Santa Inês, em conformidade com o artigo 12, da Lei 8.689/93, de 27 de julho de 1993, faz saber a quem possa interessar que realizará a 3ª Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde. Na ocasião, a Secretaria Municipal de Saúde - Ariella Vieira Luisotto - prestará conta referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2021, no seguinte local, data e horário:

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data: 25 de Fevereiro de 2022
Horário: 10:30 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participarem desta Audiência Pública. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Bruno Vieira Luisotto
Bruno Vieira Luisotto
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO 02/2022

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Santo Inácio/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 1140/2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10/02/2022, resolve:

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social do município de Santo Inácio/PR, quadriênio 2022/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Santo Inácio, 10 de Fevereiro de 2022.

Adriana Cristina Augusto
Vice - Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227



Número do documento: 272/2022

Informações do Contribuinte

Contribuinte: 14988 - ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 1531
Bairro: ZONA 02
Cidade: MARINGÁ-PR

Informações do Imóvel
Imóvel: 12633
Endereço: RUA MANOEL RODRIGUES PEREIRA,
Bairro: RESIDENCIAL BELA VISTA I
Cidade: COLORADO-PR

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - NOTIFICAÇÃO

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Posturas do Município), Art. 85...

Art. 13 - "A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e constará em multa, além do valor devido, em dobro..."

IMPORTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para profloração dos insetos.

Colorado (PR), 2 de Fevereiro de 2022.

Antônio Antônio Soares
Identificação do Agente Fiscal

Cliente de NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, hora, identificação das testemunhas e assinaturas no verso desta.



RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético da Execução Físico - Financeira referente ao Exercício de 2020 do Sistema Único de Assistência Social município de Santa Inês - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N°426/2017 de 23 de Junho de 2017 e,

Considerando a plenária realizada no dia 03 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico - Financeira referente ao Exercício de 2020 do Sistema Único de Assistência Social município de Santa Inês - Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 03 de Fevereiro de 2022.

Adriana Cristina Augusto
Vice - Presidente do CMAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCANTARA, 288 - CEP 86.690-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 001/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
Contratado: LUCAS AUGUSTO RUIZ DE MORAIS 09118670903 - CNPJ 37.133.708/0001-20
Objeto: a manutenção, revisão de sistema de som, instalação de câmera para transmissão de sessões ao vivo

Santo Inácio, 09 de Fevereiro de 2022.

TERESINHA CARVALHO DA MOTA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCANTARA, 288 - CEP 86.690-000

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 001/2022
DATA: 07/02/2022

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 referente contratação da Empresa LUCAS AUGUSTO RUIZ DE MORAIS 09118670903 - CNPJ 37.133.708/0001-20, para manutenção, revisão de sistema de som, instalação de câmera para transmissão de sessões ao vivo, no valor total de R\$17.423,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte e três reais), com pagamento em parcela única.

TERESINHA CARVALHO DA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Santo Inácio



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCANTARA, 288 - CEP 86.690-000

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 001/2022
DATA: 07/02/2022

TERESINHA CARVALHO DA MOTA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Inácio, ADJUDICA E HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, em favor da empresa LUCAS AUGUSTO RUIZ DE MORAIS 09118670903 - CNPJ 37.133.708/0001-20, para manutenção, revisão de sistema de som, instalação de câmera para transmissão de sessões ao vivo, no valor total de R\$17.423,00 (Dezesete mil quatrocentos e vinte e três reais), com pagamento em parcela única.

TERESINHA CARVALHO DA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Santo Inácio



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 78.976.328/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 190/22- CARGO PÚBLICO

Art. 1º- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Cargo Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

I. CONVOCAR

1.1. Convocar a candidata abaixo relacionada, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovada no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO - AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - HENRIQUE BERGAMO DO NASCIMENTO

Table with columns for Documents: Cópia do RG, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação, etc.

Colorado, 10 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilmo Sr.
HENRIQUE BERGAMO DO NASCIMENTO
RUA: CHICO FUGANTE - Nº 445
COLORADO-PR.
CEP: 86690-000

CIENTE:

10/02/2022

Henrique Bergamo do Nascimento



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO 03/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - exercício 2020 do Município de Santo Inácio/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 1140/2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10/02/2022, resolve:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - exercício 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Santo Inácio, 10 de Fevereiro de 2022.

Adriana Cristina Augusto
Vice - Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) do município de Santa Inês - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N°426/2017 de 23 de Junho de 2017 e,

Considerando a plenária realizada no dia 10 de Fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) o qual contempla o planejamento das ações, programas, projetos e benefícios para o exercício 2022 - 2025 do município de Santa Inês - Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 03 de Fevereiro de 2022.

Adriana Cristina Augusto
Vice - Presidente do CMAS



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA E A EMPRESA CDA ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos nº 83, Centro, nesta cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Lucimar de Souza Moraes, aqui designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CDA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.328.666/0001-50, com sede na Rua Douror Plácido Gomes, 45, bairro Bucarein, na cidade de Joinville - Estado de Santa Catarina, através de seu representante legal Cleiton Dambrós, CPF 933.051.419-72, RG Nº 2469007 SSP/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA na melhor forma resolverem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 65/2021 celebrado em 27 de maio de 2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação específica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO NA EDIFICAÇÃO

1.1. Ficam acrescidos a planilha orçamentária do Contrato Administrativo nº 65/2021, a execução dos serviços com o fornecimento dos materiais constantes da Planilha Orçamentária em anexo que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. O acréscimo previsto no item 1.1, totaliza a quantia de R\$ 457.922,95 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

2.2. As partes pactuam que o valor total do contrato passa a ser de R\$ 3.299.747,47 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo Aditivo está amparado:
3.1.1. No art. 65, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
3.1.2. Na Cláusula Décima Terceira do instrumento original ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.001.15.451.0009.1.100.4.4.90.51.00.00 - 30000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito.

Jardim Olinda, 9 de fevereiro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
89713290928
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
CONTRATANTE
Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal

CLEITON DAMBROS-93305
141972
CONTRATADA
Cleiton Dambrós
Proprietário

Testemunhas:

Manoel Reginaldo da Silva
RG: 5.123.209-0
Luiz Carlos de Souza
RG: 35.442.953-X



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGOS, 175 81600-000
FONE (41) 3245-1545
77.643.443/0001-25

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Fica declarado inexigível a presente licitação, com fundamento no inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, para inscrição da servidora Michell Fabiane Molonha, Contadora desta Câmara Municipal, em curso de capacitação. "NOVO E-SOCIAL PREPARO E ALIMENTAÇÃO" que será realizado nos dias 15 a 18 de fevereiro de 2022 pela empresa UNIPÚBLIC, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo.

EMPRESA: UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ 36.731.728/0001-30

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.992,00.

Face o disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguáçu PR 08 de fevereiro de 2022

Lucineia Maria Callegari Mezzadza
Diretora Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. PUBLIQUE-SE.

Mandaguáçu PR, 08 de fevereiro de 2022.

Fabrizio Cesar Martellozzi
Presidente

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I.

A empresa abaixo, torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra do Paraná, Licença de Instalação - L.I. para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Ângulo
ATIVIDADE: Implantação de Parque Industrial
ENDEREÇO: Rodovia PR-218 entre Ângulo e Iguaçu.
MUNICÍPIO: ÂNGULO - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

A empresa abaixo, torna público que recebeu ao IAT - Instituto Água e Terra do Paraná, Licença Prévia Ambiental nº 57243 para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Ângulo
ATIVIDADE: Implantação de Parque Industrial
ENDEREÇO: Rodovia PR-218 entre Ângulo e Iguaçu.
MUNICÍPIO: ÂNGULO - PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Noel Rocha da Silva Me - Carvão Chique, inscrito no CNPJ: 43.520.841/0001-32, torna publico que requereu ao IAT, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Serraria e Carvoaria, instalada no Sítio São José III, situada no Município de Nossa Senhora das Graças - Pr.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Serraria e Carvoaria Tolardão Ltda, inscrito no CNPJ: 08.117.367/0001-00, torna publico que requereu ao IAT, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para serraria e fornos para producao de carvão, instalada no Sítio São José III, situada no Município de Nossa Senhora das Graças - Pr.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Table with columns for location and name of establishments: Ângulo, Panificadora União, Atalaia, Distribuição Avulsas, etc.



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO 04/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro para a Gestão do SUAS - exercício 2020 do Município de Santo Inácio/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1140/2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10/02/2022, resolve:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro para a Gestão do SUAS - Sistema Único de Assistência Social - exercício 2020.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Santo Inácio, 10 de Fevereiro de 2022.

Adriana Cristina Augusto Vice - Presidente do CMAS



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 189/22- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Cargo Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO - EDUCADOR INFANTIL - BEATRIZ LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS

- Documentos: Cópia do RG, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação, Certidão de nascimento ou casamento, Cópia da Reservista, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, 01 FOTO 3X4, Certidão negativa de débito, Comprovante de residência, Cópia do comprovante de escolaridade, Declaração de Bens, Conta do Banco Itau, Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Carteira de Motorista "D", Comprovante de Curso de Transporte Coletivo, Declaração de horário de trabalho, se possuir outro veículo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração, Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 09 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

Ilma Sra. BEATRIZ LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS- Nº 529 BATAQUASSU-MS CEP: 79780-000

CIENTE:

Beatriz leticia oliveira dos santos

10/02/2022



ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 002/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Reativa Valores da Função Gratificada de Servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - por suspensão, em razão das disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 173/2020 e, recente decisão do Supremo Tribunal Federal (ADI's nº 6450 e 6525) e dá outras providências,

O Senhor Demilson Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação contida na Resolução 001/2022, de 28 de Janeiro de 2022 e, em razão de suspensão por disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 173/2020 e, recente decisão do Supremo Tribunal Federal (ADI's nº 6450 e 6525) resolve,

R=E=A=T=I=V=A=R

Art. 1º - A Função Gratificada FG1 do Anexo V da Resolução nº 001/2022 de 28 de Janeiro de 2022, ao Servidor GIOVANNI BERNARDES DA CUNHA, portador do Cartão de Identidade RG nº. 5.696.994-2 e CPF nº 894.438.459-20, Assessor Legislativo, designado para a Divisão de Patrimônio, para Acompanhamento e Conferência de Materiais e Equipamentos adquiridos pela Câmara Municipal, bem como do controle de sua destinação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Demilson Alves da Silva - PRESIDENTE -



RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) referente a 2022 do município de Santa Inês - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº426/2017 de 23 de Junho de 2017 e,

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 002 de 01 Fevereiro de 2022 do CEAS/PR; Considerando a plenária realizada no dia 10 de Fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) referente a 2022 do município de Santa Inês - Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 10 de Fevereiro de 2022.

Gláucia Aparecida Goes Guimarães Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 07/2022

Súmula:Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 - LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta MilReais), conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I - SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns: Suplementar, Códigos, Descrição, Valor. Includes items like DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO, DIVISAO DE ENSINO, etc.

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e

Artigo 4º, inciso IV da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), para as fontes de recursos especificadas a seguir:

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes items like 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2022, nas respectivas fontes de recursos e valores citados a seguir:

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes items like 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 01 de fevereiro de 2022.

GENY VIOLATTO Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 006/2022

Súmula:Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 - LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 385.420,00 (trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais), conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I - SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns: Suplementar, Códigos, Descrição, Valor. Includes items like DEPARTAMENTO DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Aquisição de Veículos para o Departamento de Saúde, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e

Artigo 4º, inciso IV da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), para a fonte de recurso especificada a seguir

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes item: Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2022, na respectiva fonte de recurso e valor citada a seguir:

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes item: Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 01 de fevereiro de 2022.

GENY VIOLATTO Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

PORTARIA DME Nº 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação da Comissão Coordenadora para a Etapa de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

O Diretor do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12 e o Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 003/2020 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Fica Designada a Comissão Coordenadora para a Etapa de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

- I. Weverton José dos Santos Lima - Diretor de Departamento
II. Maria Aparecida de Almeida Amaral - Diretora Esc. Municipal
III. Elaine Lúcia Francisco Reis - Controle Interno Municipal
IV. Luciana Espindola do Amaral Lage - Diretora do CMEI
V. Valentina Sebastiana de Oliveira - Diretora do Col. Est. Padre Montóia
VI. Anderson Miranda - Secretário Escolar

Art. 2º A Respetiva Comissão tem a responsabilidade de coordenar a Etapa de Monitoramento e estabelecer cronograma para os trabalhos em regime de urgência.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Municipal de Educação de Jardim Olinda, 09 de fevereiro de 2022.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA: 06774023924 WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA Diretor do Departamento Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

DECRETO Nº 008/2022

Súmula:Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2021/2023do município de Santa Inês.

O Prefeito Municipal de Santa Inês - Paraná, Bruno Vieira Luisvotto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Inês.

Art. 2º -Conforme Lei Municipal Nº426/2017, o Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Jaqueline Aparecida Andrade Suplente: Silvana Monteiro de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Titular: Cimara Antunes Suplente: Daniele Aparecida Souza de Abreu

Representantes da Administração Municipal Titular: Gláucia Aparecida Goes Guimarães Suplente: João Cândido de Carvalho

Representantes da Secretaria Municipal de Educação Titular: Maria Célia Machado Suplente: Jucineide Araújo Antunes

NÃO - GOVERNAMENTAL: Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e à Infância (APMI) Titular: Maria Aparecida Moreira Suplente: Licéria Pereira da Silva

Representantes dos Trabalhadores de Setor: Titular: Larissa Magalhães Coutinho Suplente: Eleonice da Silva Amorim

Representantes dos Usuários dos Serviços de Assistência Social: Titular: Luciana Mindóia da Silva Suplente: Silvana Henrique da Silva

Titular: Aparecida Messias Suplente: Escarnação Santiago Serafim

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 09 de Fevereiro de 2022.

Bruno Vieira Luisvotto Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO 05/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro para Gestão do Programa Bolsa Família - exercício 2020 do Município de Santo Inácio/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº 1140/2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10/02/2022, resolve:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Bloco Gestão do Programa Bolsa Família no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - exercício 2020.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Santo Inácio, 10 de Fevereiro de 2022.

Adriana Cristina Augusto Vice - Presidente do CMAS

Formulario for TERMO DE DISPENSA LICITACAO 1/2022, including fields for data, protocol, process, contractor, and justification.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022 ID CONTRATO 21/2022

PROCESSO ADM 01/2022 CERTAME DISPENSA 01/2022 CONTRATO 01/2022 CONTRATANTE- REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JARDIM OLINDA CONTRATADA: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2022 DO VALOR TOTAL R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.001.04.122.0159.2002.3.90.39.00.00 - 10001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA DA VIGÊNCIA: VIGÊNCIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

ANDREA APARECIDA FERREIRA PRESIDENTE DO RPPS



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 177, CENTRO, CEP 87.185-000, FLORAI - PR | CNPJ: 00.868.608/0001-32

PORTARIA Nº 02/2022

Designar comissão de Licitação da Câmara Municipal de Florai/PR, e dá outras providências.

A Sra. Rosineide de Assunção Nariái, Presidente da Câmara Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras; Juliana Amaral Padovani; Fabiana Herradon e Luzia Moreira de Oliveira para, sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Licitação da Câmara Municipal de Florai, Estado do Paraná, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Florai/PR, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

Rosineide de Assunção Nariái Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 03/2022

Designar comissão para recebimento e avaliação de bens da Câmara Municipal de Florai/PR, e dá outras providências.

A Sra. Rosineide de Assunção Nariái, Presidente da Câmara Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras; Juliana Amaral Padovani; Fabiana Herradon e Luzia Moreira de Oliveira para, sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de recebimento e avaliação de bens da Câmara Municipal de Florai, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Florai/PR, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

Rosineide de Assunção Nariái Presidente da Câmara



DECRETO LEGISLATIVO Nº 280/2022

Nomeia Comissão Especial de Concurso para fiscalização e acompanhamento do Concurso Público nº 001/2022 que será realizado para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Mandaguauçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO da Câmara Municipal de Mandaguauçu, Estado do Paraná pelos seguintes membros:

Table with 4 columns: CARGO, NOME, MATRÍCULA, CPF. Rows include Presidente (José Adilson Gianotto Nascimento) and two members (Ruidy Sandra Bertallina dos Santos, Lucineia Maria Callegari Menegazzo).

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Concurso nomeada, a fiscalização e acompanhamento do Concurso Público nº 001/2022 que será realizado pela Câmara Municipal de Mandaguauçu PR, para provimento de cargos efetivos.

Art. 3º O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Termo de Referência e do Edital de Concurso nº 001/2022, cabendo a Comissão nomeada por este Decreto, decidir sobre os casos eventualmente omissos, conjuntamente com a Comissão Organizadora.

Art. 4º Homologado o Concurso Público, a Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será extinta automaticamente.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguauçu PR, 08 de fevereiro de 2022.

Fabício Cesar Martellozzi Presidente



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 02/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso VIII, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 02/2022. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000.0509-62. OBJETO DO CONTRATO: Pagamento de tarifas bancárias. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 03/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso VIII, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 03/2022. CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. CNPJ: 00.360.305/0001-04. OBJETO DO CONTRATO: Pagamento de tarifas bancárias. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 06/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXII, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 06/2022. CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de energia elétrica. VALOR: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.391/0001-53 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 029/2022

O Sr. Crisógono Noieto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONTRATAR temporariamente, a senhora Izilda de Carvalho Noieto e Silva, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.915.873-6 SSP/PR, para exercer o cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 07(sete) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois), tendo em vista classificação em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2021 de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado pelo Decreto 0174/2021 de 17/12/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 07(sete) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois).

CRISÓGONO NOIETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.391/0001-53 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 030/2022

O Sr. Crisógono Noieto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONTRATAR temporariamente, a senhora Maria Aparecida dos Santos Rocha, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.144.882-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 07(sete) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois), tendo em vista classificação em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2021 de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado pelo Decreto 0174/2021 de 17/12/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 07(sete) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois).

CRISÓGONO NOIETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227 Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Tributação

Form with fields for Contribuinte (ANDRE FERNANDES DE FREITAS), Informações do Imóvel (RUA ROSA TOJEIRA RODRIGUES, S/N), and Notificação Preliminar.

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, jardins, terrenos e outras áreas que ocupam, de modo a não comprometer a saúde pública, § 2º - Os proprietários de terrenos não ocupados no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos. E estender também a área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2077/2000. Art. 68 - Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua residência e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando a legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II - Item 08.

Art. 13 - "A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para profloração dos insetos.

Colorado(PR), 2 de Fevereiro de 2022. Cliente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227 Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Tributação

Form with fields for Contribuinte (MANOEL ANTONIO DA SILVA), Informações do Imóvel (RUA SAO FRANCISCO, 232), and Notificação Preliminar.

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, jardins, terrenos e outras áreas que ocupam, de modo a não comprometer a saúde pública, § 2º - Os proprietários de terrenos não ocupados no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos. E estender também a área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2077/2000. Art. 68 - Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua residência e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando a legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II - Item 08.

Art. 13 - "A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para profloração dos insetos.

Colorado(PR), 1 de Fevereiro de 2022. Cliente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03-03/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 10.000 SACOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.FUNDAMENTO: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. CONTRATADA: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.324.988/0001-26. CONTRATANTE: Município de Paranapoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). VALOR ORÇAMENTÁRIO: R\$ 8.000,00 (cinco mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 194 05.009.10.301.0018.2.233.3.3.90.30.00.0DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50 RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87446-000 / PARANACITY - PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 024/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "ANA REGINA DA SILVA OLIVEIRA", ocupante do cargo de professora, a contar de 03/02/2022 a 01/08/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada pelo Tesouro Municipal, conforme § 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior = PREFEITO MUNICIPAL =



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50 RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87446-000 / PARANACITY - PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EDITAL N.º 001/2022

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º - O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso Público, para provimento de vaga no cargo de Educador Infantil, conforme classificação do Edital n.º 15.001/2019, para comparecer à Prefeitura Municipal de Paranacity, a fim de tratar de assuntos referentes à nomeação.

Art. 2º - O(a) convocado(a) deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Após a publicação deste Edital o(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, para se apresentar, pois o não comparecimento implicará em sua desistência, podendo ser convocado o candidato imediatamente posterior.

Table with 3 columns: Nº INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, NOME. Rows include 0365056 (8º) DEYSIANY NUNES FLÁVIO SARRÃO and 0365202 (9º) FERNANDA APARECIDA RIBEIROGOMES.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior = PREFEITO MUNICIPAL =

PORTARIA N.º 25/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 14 (quatorze) dias, à funcionária pública municipal "LUCINEIA BEZERRA ALVES", ocupante do cargo de Educadora, a contar de 07/02/2022 a 20/02/2022, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior = PREFEITO MUNICIPAL =

PORTARIA N.º 026/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal n.º 2.463/2021 e Lei Municipal n.º 1.839/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Função Gratificada, a partir de 1º/02/2022, à funcionária pública municipal abaixo relacionada, designada para integrar a Comissão de Licitação, na condição de membro titular:

Table with 5 columns: Servidor(a), Cargo, Símbolo, Percentual, Função. Row: Anna Carolina Martins Bertoni, Professora de Educação Física, FG4, 50%, Membro Titular da Comissão de Licitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior = PREFEITO MUNICIPAL =

Art. 1º - Atribuir Função Gratificada, a partir de 1º/02/2022, à funcionária pública municipal abaixo relacionada, designada para integrar a Comissão de Licitação, na condição de membro titular:

Table with 5 columns: Servidor(a), Cargo, Símbolo, Percentual, Função. Row: Anna Carolina Martins Bertoni, Professora de Educação Física, FG4, 50%, Membro Titular da Comissão de Licitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior = PREFEITO MUNICIPAL =

DECRETO Nº 024/2022. Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.058/2021 de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 247.100,00 (duzentos e quarenta e sete mil e cem reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição Projeto Atividade/Descrição Elemento, Fonte, VALOR. Rows include 05.01.08.244.0009.2.020 (Assistência Social) and 05.01.08.244.0009.2.024 (Programas Especiais).

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

Table with 3 columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Rows include 3719 (Convênio FIA - Exercício Anterior) 24.400,00, 3724 (Recurso 724 - PFAS) 65.900,00, 3934 (Proteção Social Básica (PSB) - Fonte 934 - Exerc. Anterior) 125.000,00, 3936 (Gestão do SUAS - Fonte 936 - Exerc. Anterior) 8.800,00, 3940 (Gestão do Bolsa Família - Fonte 940 - Exerc. Anterior) 23.000,00, Total 247.100,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Manoel Rodrigo Amado = Prefeito Municipal =



Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - Centro - CEP 87660-000
Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577 CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: https://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

OFÍCIO Nº 08/2022 Paranacity, 10 de fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência, que a Câmara Municipal de Paranacity, marcou para o dia **28/02/2022 às 19:30h**, no edifício da Câmara Municipal de Paranacity, a Audiência Pública para avaliação e demonstração das metas fiscais referente ao 3º quadrimestre do ano de 2021, em conjunto, Poderes Executivo e Legislativo.

Assim sendo, fica a Vossa Excelência convocada, juntamente com sua equipe administrativa para fazerem a explanação do que vem sendo feito na atual administração, em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sendo só o que apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Noel Aparecido Guedes
-PRESIDENTE-

Jês Carlete Júnior
-PRESIDENTE-
COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WALDEMAR NAVES COCCO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
PARANACITY - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.391/0001-39

Portaria Administrativa nº 020 de 10 de fevereiro de 2022.

"Constitui Comissão de Avaliação de Bens Móveis e dá outras providências"

SIDNEI FRAZZATTO, Prefeito Municipal de Paranaipoema, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 60 de 29 de março de 2021 que declarou os bens moveis considerados inservíveis;
CONSIDERANDO que os bens disponibilizados para o Leilão nº 01/20221 não foram todos alienados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação, composta pelos servidores:
Presidente: Alex Aparecido dos Santos Jorge
Membro: Loan Junior José de Araújo
Membro: Jair da Cunha Messias

Art. 2º - A Comissão deverá proceder a avaliação dos bens inservíveis, apresentando Laudo detalhado da avaliação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranaipoema, 10 de fevereiro de 2022.

Sidnei Frazzatto
Prefeito Municipal

ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO

AUTOMÓVEL MARCA:
COR:
ANO MODELO/FABRICAÇÃO:
PLACAS:
ESTOFAMENTO:
LATARIA:
FREIOS:
FREIO DE MÃO MOTOR:
CAIXA DE TRANSMISSÃO:
PNEUS:
ESTADO GERAL DO VEÍCULO:
CONCLUSÃO:
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$

Os valores da avaliação foram baseados no estado em que se encontra o veículo, para fins de leilão público, sem qualquer tipo de garantia, considerando preço inicial.

ANEXAR IMAGENS DO VEÍCULO

Cidade, Data

Assinatura Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022
DISPENSA 12/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: EXTIN EXTINTORES LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES NOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Duração: 12 meses.
Valor: R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

Ourizona-PR, 10 de fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 12/2022 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 24/2022 Processo de Licitação: 28/2022 Data do Processo: 10/02/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 28/2022
- Licitação Nr.: 12/2022-DL
- Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- Data Homologação: 10/02/2022
- Data da Adjudicação: 10/02/2022 Sequência: 0
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES NOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
-004387 - EXTIN EXTINTORES LTDA	9	0,0000	2.050,00
	9		2.050,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.050.3.390.36.00.00.00.00 (75), 2.050.3.3.90.36.00.00.00.00 (133), 2.050.3.3.90.36.00.00.00 (276), 2.050.3.3.90.36.00.00.00 (315), 2.050.3.3.90.36.00.00.00 (410), 2.050.3.3.90.36.00.00.00 (458), 2.050.3.3.90.36.00.00.00 (505), 2.050.3.3.90.36.00.00.00 (516)

Ourizona, 10 de Fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 031/2022

O Sr. Crisógono Noletto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o pedido de renúncia da estabilidade provisória estabelecida no 1º Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, protocolado nesta prefeitura sob no.º 0040/2022 de 08/02/2022;

RESOLVE;

Art. 1º) EXONERAR a partir de 08 de fevereiro de 2022 a senhora **GISELE FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade n.º **9.415.408-1 SSP/PR**, contratada através da Portaria n.º 017/2020 para exercer temporariamente o cargo de **Professor na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**.

Art. 2º) Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguaçu, em 08(oito) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 032/2022

O Sr. Crisógono Noletto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

CONTRATAR temporariamente, a senhora **Gisele Fernanda de Souza Rodrigues**, portadora da Cédula de Identidade n.º **9.415.408-1 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Professor**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a partir de **09(nove) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois)**, tendo em vista classificação em **Processo Seletivo Simplificado**, aberto pelo Edital n.º 001/2021 de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado pelo Decreto 0174/2021 de 17/12/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguaçu, em 09(nove) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2022

O Sr. Crisógono Noletto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

CONTRATAR temporariamente, a senhora **Regiane Maria Ferrara Cruz**, portadora da Cédula de Identidade n.º **7.837.899-9 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Professor**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a partir de **10(dez) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois)**, tendo em vista classificação em **Processo Seletivo Simplificado**, aberto pelo Edital n.º 001/2021 de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado pelo Decreto 0174/2021 de 17/12/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguaçu, em 10(dez) de fevereiro(02) de 2022(dois mil e vinte e dois).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 034/2022

O Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a falta de manifestação de interesse e apresentação de documentos na data estabelecida no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 - C do dia 31/01/2022.

RESOLVE:

I - Considerar Desistente a Candidata **Edmara Mendonça Ribeiro Simões**, portadora do RG n.º **9.321.598-2 SSP/PR** e do CPF n.º **052.242.249-82**, classificada em 4º lugar para o cargo de **Professor** no **Processo Seletivo Simplificado**, aberto pelo Edital n.º 001/2021 de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado pelo Decreto 0174/2021 de 17/12/2021.

II - Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguaçu,
Em, 10 de fevereiro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 035/2022

O Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a falta de manifestação de interesse e apresentação de documentos na data estabelecida no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 - C do dia 31/01/2022.

RESOLVE:

I - Considerar Desistente a Candidata **Andréia Campos de Oliveira Ribeiro**, portadora do RG n.º **8.221.804-1 SSP/PR** e do CPF n.º **007.488.839-08**, classificada em 9º lugar para o cargo de **Professor** no **Processo Seletivo Simplificado**, aberto pelo Edital n.º 001/2021 de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado pelo Decreto 0174/2021 de 17/12/2021.

II - Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguaçu,
Em, 10 de fevereiro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 036/2022

O Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a falta de manifestação de interesse e apresentação de documentos na data estabelecida no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 - C do dia 31/01/2022.

RESOLVE:

I - Considerar Desistente a Candidata **Muriel Oliveira Sierra Parron**, portadora do RG n.º **9.321.638-5 SSP/PR** e do CPF n.º **059.659.499-28**, classificada em 10º lugar para o cargo de **Professor** no **Processo Seletivo Simplificado**, aberto pelo Edital n.º 001/2021 de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado pelo Decreto 0174/2021 de 17/12/2021.

II - Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguaçu,
Em, 10 de fevereiro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 037/2022

O Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionalismo público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JAIR FERREIRA CRUZ	01/06/2019 a 31/05/2020	14/02/2022 a 15/03/2022

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguaçu,

Em 10 de fevereiro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguaçu.pr.gov.br contato@cmmandaguaçu.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, em atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 41, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguaçu/PR e inciso I do § 4º do art. 40, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, convoca a população em geral para participarem de audiência pública a ser realizada no próximo dia de 23 de fevereiro de 2022, com início às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal, tendo a finalidade apresentar alterações propostas pelas comissões do Poder Legislativo nos Projetos de Lei Complementar n.º 44/2021, que "Altera e insere e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1.592/2007, de 10 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná" e o n.º 47/2021, que "Altera e insere e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1.590/2007, de 10 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências", além de oportunizar aos presentes a apresentação de impressões e sugestões aos referidos projetos.

Mandaguaçu, 11 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI
Presidente
Câmara Municipal de Mandaguaçu/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguaçu.pr.gov.br contato@cmmandaguaçu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 011/2022

O Senhor **Fabricio Cesar Martellozzi**, Presidente Da Câmara Municipal De Mandaguaçu, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Requerimento n.º 001/2022, o qual foi lido na 1ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, ocasião em que foi aprovado pelo plenário, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores **Flávio Lopes Pinheiro** (Partido Democrático Trabalhista - PDT), **Karina de Fátima Grossi** (Partido Social Trabalhista - PSB) e **Morandir Marassi** (Democratas - DEM), para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, em conformidade com o contido nos artigos 58, 53º da Constituição da República Federativa Brasileira de 1988, 24, 54º da Lei Orgânica do Município de Mandaguaçu e 82 a 88 do Regimento Interno, para apurar ocorrência de perda de arrecadação tributária, notadamente ausência de cobrança de IPTU, referente a 13 lotes de propriedade da Loteadora CA BRASIL LTDA, localizados no Condomínio Campo Ville, neste Município de Mandaguaçu.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito, ora nomeada, deverá, em atendimento ao contido no §6º do artigo 86 do Regimento Interno, e no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, instaurar-se para procederem com a escolha do presidente e relator, comunicando a decisão à esta Presidência.

Art. 3º Em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 86 do Regimento Interno, a Presidência junto à Direção Administrativa promoverá os recursos e suportes necessários ao funcionamento da Comissão.

Art. 4º Para assessorar a Comissão Parlamentar de Inquérito, no que for de sua competência e atribuição, ficam designados todos os servidores deste Poder Legislativo: **Raissa Mandja Ranzoni** (Procuradora Jurídica), **Lucinéia Maria Callegari Menegazzo** (Diretora Administrativa), **Micheli Fabiane Molonha** (Contadora), **José Adirson Gianotto Nascimento** (Agente Administrativo), **Aline Oliveira da Mata Gavioli** (Assessora Legislativa) e **Ruidy Sandra Bertalini dos Santos** (Agente Operacional).

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração do fato e apresentação do relatório conclusivo, prazo este que poderá ser prorrogado por até a metade - por mais 45 (quarenta e cinco) dias -, mediante requerimento da comissão e deliberação do plenário, conforme artigo 175, inciso III, do Regimento Interno.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mandaguaçu, 10 de fevereiro de 2022.

Fabricio Cesar Martellozzi
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02-2022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03-2022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBIO E CASTER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTA MUNICÍPIO, no valor de R\$ 16.370,00 (dezesesseis mil trezentos e setenta reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: JOSE ARCANJO DOS SANTOS COMERCIO
CNPJ: 41.244.624/0001-31
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR LUPION, 119
CIDADE: ITAGUAJÉ - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguaçu, 11 de Fevereiro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Publique-se

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO ESTADO DO PARANA CNPJ 76.970.375/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AO PROGRAMA VIGIUSUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INACIO PR. Valor do Contrato: R\$-3.890,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais)

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items for paper, ink, and other supplies.

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 001_002_003_004_005_006 E 007 - Empresa: JOSÉ ESTEVES JUNIOR 09179408818, CNPJ 12.062.420/0001-81, no valor total de R\$-3.890,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO ESTADO DO PARANA CNPJ 76.970.375/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Contratado: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SANTO INACIO - PR. Valor do Contrato: R\$-818,00 (Oitocentos e Dezoito Reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Contratado: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INACIO - PR. Valor do Contrato: R\$-35.502,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Dois Reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Contratado: H. M. LINCK - ME

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOMUNICÍPIO DE SANTO INACIO - PR. Valor do Contrato: R\$-5.459,92 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Nove Centavos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Contratado: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOMUNICÍPIO DE SANTO INACIO - PR. Valor do Contrato: R\$-12.899,90 (Doze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Nove Centavos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Contratado: PISONTEC COMERCIO DE SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOMUNICÍPIO DE SANTO INACIO - PR. Valor do Contrato: R\$-2.075,22 (Dois Mil e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Contratado: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOMUNICÍPIO DE SANTO INACIO - PR. Valor do Contrato: R\$-12.899,90 (Doze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Nove Centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO ESTADO DO PARANA CNPJ 76.970.375/0001-46 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-PMSI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-PMSI

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PADARIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIM. PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$-73.990,00 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Noventa Reais)

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various food items like flour, oil, and sugar.

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 001_002_003_004_005_006 E 007 - Empresa: EMERSON NUNES DO REGATO - MEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO ESTADO DO PARANA CNPJ 76.970.375/0001-46 AVISO HOMOLOGACAO LICITACAO MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-PMSI

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INACIO - PR. Valor do Contrato: R\$-318,00 (Oitocentos e Dezoito Reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Contratado: EMERSON NUNES DO REGATO - MEI

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INACIO - PR. Valor do Contrato: R\$-35.502,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Dois Reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Contratado: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INACIO - PR. Valor do Contrato: R\$-35.502,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Dois Reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Contratado: H. M. LINCK - ME

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOMUNICÍPIO DE SANTO INACIO - PR. Valor do Contrato: R\$-5.459,92 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Nove Centavos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Contratado: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOMUNICÍPIO DE SANTO INACIO - PR. Valor do Contrato: R\$-5.459,92 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Nove Centavos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Contratado: PISONTEC COMERCIO DE SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOMUNICÍPIO DE SANTO INACIO - PR. Valor do Contrato: R\$-5.459,92 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Nove Centavos)

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Câmara Municipal de Santo Inácio Exercício 2021. Table showing assets and liabilities.

Saldo dos Atos Potenciais Ativos. Table showing active potential acts with columns for specification, note, and exercise.

Saldo dos Atos Potenciais Passivos. Table showing passive potential acts with columns for specification, note, and exercise.

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL. Table showing financial sources and uses.

Fontes de Recursos. Table showing sources of funds for the municipality.

Notas Explicativas. Textual notes explaining the financial statements.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANA - BRASIL. Edital de Licitação for various services including nursing, psychology, and physical therapy.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANA - BRASIL. Edital de Licitação for various services including nursing, psychology, and physical therapy.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANA - BRASIL. Edital de Licitação for various services including nursing, psychology, and physical therapy.

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Câmara Municipal de Santo Inácio Exercício 2021. Table showing assets and liabilities.

Saldo dos Atos Potenciais Ativos. Table showing active potential acts with columns for specification, note, and exercise.

Saldo dos Atos Potenciais Passivos. Table showing passive potential acts with columns for specification, note, and exercise.

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL. Table showing financial sources and uses.

Fontes de Recursos. Table showing sources of funds for the municipality.

Notas Explicativas. Textual notes explaining the financial statements.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANA - BRASIL. Edital de Licitação for various services including nursing, psychology, and physical therapy.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANA - BRASIL. Edital de Licitação for various services including nursing, psychology, and physical therapy.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANA - BRASIL. Edital de Licitação for various services including nursing, psychology, and physical therapy.


MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias 14 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: AGENTE OPERACIONAL	CPF	CLASSIFICAÇÃO
NOME		
Dayana Cristina da Silveira	076.324.699-90	5

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata:

- 1) CPF;
- 2) RG;
- 3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
- 4) Certidão de Estado Civil;
- 5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
- 6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- 8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
- 9) Comprovante de residência;
- 10) Declaração de Bens;
- 11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
- 12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 11 de fevereiro de 2022.


ANTÔNIO EMERSON SETTE
 Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº. 17/2021.

Súmula: Designa a servidora Sheila Mary Sefrian para prestar seus serviços na Biblioteca da Escola Municipal Omar de Oliveira.

A **PREFEITA DE SANTO INACIO**, Sra. **GENY VIOLATTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, Inciso VI, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

CONSIDERANDO o início do ano letivo e a necessidade de servidor para desempenhar tal função:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal SHEYLA MARY SEFRAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3801079-4, devidamente inscrita no CPF do MF sob o nº. 026.071.849-16 para que preste seus serviços na quantia de 40 (quarenta) horas semanais na biblioteca da Escola Municipal Omar de Oliveira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria terá seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2.022.

Sede da Prefeitura Municipal de Santo Inácio – Paraná,
 Aos 31 de janeiro de 2022.


GENY VIOLATTO
 Prefeita Municipal de Santo Inácio


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 018/2022
GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RETIFICA A PORTARIA 004/2021 determinando que a funcionária SILVANA ANDRADE DA SILVA AQUINO matrícula 15557-EFETIVA, CPF-775.552.799-91 continuará exercendo a função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO exonerando-a do cargo em comissão CC-1 a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


GENY VIOLATTO
 Prefeita Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 021/2022
GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2022 a sra. LAIARY KELLY MALACRIDA matrícula 15816 portadora da Carteira de Identidade RG/ID- 10.730.633-1 SESP PR e do CPF – 092.370.799-90 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO-CARGO EM COMISSÃO CC-2 do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Lei 625/93., exonerando-a da função de DIREÇÃO E ACESSORAMENTO TECNICO-CC-4 – **CARGO EM COMISSÃO a partir desta mesma data.**

Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


GENY VIOLATTO
 Prefeita Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 022/2022
GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE

EXONERAR a partir da data do dia 04 de fevereiro de 2022 a professora classificada no referido processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA matrícula 15821 CPF-086.693.309-38 RG-12.497.016-4 SESP PR conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia quatro de fevereiro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2022.


GENY VIOLATTO
 Prefeita Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 023/2022
GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
MARIA APARECIDA DIAS ABRANTES ROCHA MATRICULA 990 RG- 49376782 SESP PR	MONITORA DE CRECHE	28	29	TS
ISABEL CRISTINA RIZZI MATRICULA 1015 RG-431478746 SESP PR	MONITORA DE CRECHE	27	28	TS

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

E-escolaridade
 T-Prova títulos
 TS- Tempo serviço


GENY VIOLATTO
 Prefeita Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 024/2022
GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
JULIANA FERNANDES GONCALVES MATRICULA 15603 RG- 398810886 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	07	TS
IRMA FERNANDES DA SILVA MATRICULA 15604 RG-431478746 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	09	TS
IVONE MENINO DOS SANTOS MATRICULA 2429 RG- 55806500 SESP PR	GARI	10	11	TS

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, a um dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

E-escolaridade
 T-Prova títulos
 TS- Tempo serviço


GENY VIOLATTO
 Prefeita Municipal


FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
 CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA Nº 25/2022
A SRA GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE

A partir da data de 07 de fevereiro de 2022 a funcionária ANA ELISA LEMES FIORANI, matrícula 3437 RG/ID 7.340.657-9 SESP PR, ocupará o cargo de ENFERMEIRA, LOTADO NA DIVISÃO DE SAÚDE –FMS na EQUIPE SAÚDE DO TRABALHADOR-efetiva/concurso e não mais responderá pelo exercício da função de Responsável pela Saúde do trabalhador e Epidemiologia revogando a partir desta data as gratificações atribuídas para o exercício das referidas funções .

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022 salvo disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


GENY VIOLATTO
 PREFEITA MUNICIPAL


FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
 CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA Nº 26/2022
A SRA GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE

CONCEDER LICENÇA PREMIO a funcionária ANA ELISA LEMES FIORANI, matrícula 3437 RG/ID 7.340.657-9 SESP PR, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, LOTADO NA DIVISÃO DE SAÚDE –FMS na EQUIPE SAÚDE DO TRABALHADOR-efetiva referente ao período aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2016 a partir da data de sete de fevereiro de 2022 até 07 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022 salvo disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


GENY VIOLATTO
 PREFEITA MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 027/2022
GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE

NOMEAR a partir da data do dia dois de fevereiro de 2022 - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) as professoras classificadas no referido processo seletivo conforme contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

FERNANDA APARECIDA DA SILVA DESCARDECI matrícula 158116- CPF-070.452.879-76 - RG-9.808.864-8 SESP PR. TAMIREZ DE BARROS CAMPOS matrícula 158117 CPF-102.219.369-47 -RG-11.127.371-5 SESP PR.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia dois de fevereiro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


GENY VIOLATTO
 Prefeita Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 028/2022
GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE

NOMEAR a partir da data do três do mês de fevereiro de 2022 - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) as professoras classificadas no referido processo seletivo conforme contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

ANGELA MARIA SANTANA matrícula 158118- CPF-026.530.929-80 - RG-4.937.666-9 SESP PR. MARIA APARECIDA CABRAL matrícula 158119 CPF-611.419.849-20 -RG-4.202.586-0 SESP PR.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia três de fevereiro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


GENY VIOLATTO
 Prefeita Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 029/2022
GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE

NOMEAR a partir da data do sete do mês de fevereiro de 2022 - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) as professoras classificadas no referido processo seletivo conforme contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

ARLETE APARECIDA VALÉRIO BEGA matrícula 158121- CPF-023.772.139-28 - RG-1.512.365-6 SESP PR. SIMONE MONTAGNINI MORA DE LIMA matrícula 158120 CPF-016.702.899-58 -RG-6.624.978-6 SESP PR.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia sete de fevereiro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


GENY VIOLATTO
 Prefeita Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 030/2022
GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE

NOMEAR a partir da data do oito do mês de fevereiro de 2022 - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) a professora classificada no referido processo seletivo conforme contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

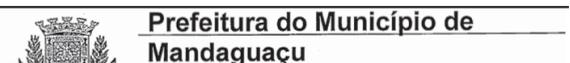
VALMIRA OLIVEIRA DA SILVA matrícula 158122- CPF-044.389.059-58 - RG- 4.896.492-3 SESP PR.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia oito de fevereiro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


GENY VIOLATTO
 Prefeita Municipal


Prefeitura do Município de Mandaguau

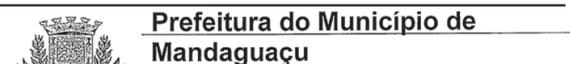
ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022 – (RP) PROCESSO Nº. 01/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
 Objeto: Aquisição de mochilas para equipar agentes de combate a endemias de Mandaguau, (conforme descritor no edital e anexo);
 Valor Máximo: R\$ 19.510,01 (dezenove mil, quinhentos e dez reais e um centavo).
 Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 25/02/2022;
 Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 25/02/2022;
 Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguau, Estado do Paraná;
 Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguau, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguau, 19 de janeiro de 2022


Mauricio Aparecido da Silva
 Prefeito Municipal


Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2022 – (RP) PROCESSO Nº. 2/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
 Objeto: Futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de grades, janelas, rufos, calhas, coberturas, serviços de solda e demais itens de metalurgia, (conforme descritor no edital e anexo);
 Valor Máximo: R\$ 7.902.760,00 (sete milhões novecentos e dois mil, setecentos e sessenta reais).
 Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 28/02/2022;
 Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 28/02/2022;
 Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguau, Estado do Paraná;
 Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguau, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguau, 25 de janeiro de 2022


Mauricio Aparecido da Silva
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Informa, para fins Administrativos, o tempo necessário trabalhado para que o servidor público usufrua de suas férias, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor Público Municipal de Ourizona;

CONSIDERANDO as diversas orientações, não compreendidas por alguns servidores públicos, advindas do Departamento de Recursos Humanos quanto ao período compreendido para gozo das férias;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o período de 12 (doze) meses de exercício para cada período aquisitivo de férias, conforme discrimina o art. 99 da Lei Municipal nº 263, de 12 de abril de 1991.

Art. 2º Não será permitido, tão pouco autorizado, que o servidor público usufrua de suas férias sem antes completar o período aquisitivo, em sua totalidade, mencionado no dispositivo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, N.º 02 - Centro, CEP: 87.630-000 - Fone: (44) 3254-8101 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: ME, MEI e E.P.P
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro do ano de 2022, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, para seleção de melhor proposta para contratação de micro empresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte, para eventual prestação de serviços de borracharia na garagem municipal ou atendimento a campo, de acordo com as necessidades da administração no conserto de pneus dos veículos, ônibus e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos livres da administração referente ao orçamento vigente de 2022/2023, sendo a execução parcelada de acordo com as necessidades da administração, conforme solicitação do Departamento de Obras, Serviços e Transportes.

Podem participar desta licitação os interessados MEI, ME, E EPP devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enuncados nos Incisos I, II e III do Artigo 8º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em MEI, ME, E EPP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR, 09 de fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Prefeito Municipal

>>>> Este Processo Licitatório É ""E.N.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP ""
->Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
#NOTA 1 -> Os Direitos e Obrigações destas empresas (ME, MEI e EPP) em Processos Licitatórios mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

#NOTA 2 -> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ "" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação desta a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Anúncia de Documentação;
#NOTA 3 -> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Asssegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para a Regularização da Documentação (a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora), podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EDITAL N.º 006/2022

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Maria de Fátima da Silva Almeida, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DIVULGA a relação de inscritos no Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender - PSS, aberto pelo Edital n.º 005/2022, conforme discriminado abaixo.

Table with 3 columns: Nome, Número da Inscrição, Situação da Inscrição. Lists names like ANDRESSA DA SILVA MOTÁ FERRARI, LAIS RAIS DOS SANTOS REIS, etc.

Inajá - PR, 11 de fevereiro de 2022.

Maria de Fátima da Silva Almeida
Diretora do Departamento M. de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EDITAL N.º 007/2022

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Maria de Fátima da Silva Almeida, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DIVULGA o resultado e classificação dos candidatos do Processo Seletivo de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender - PSS, aberto pelo Edital n.º 005/2022, conforme discriminado abaixo.

Table with 6 columns: Nome, Pontos, Classificação, Pont. Item I, Pont. Item II, Data de nasc. Lists names like BRUNA FERRARI, DANIELA DA SILVA ALPANHEZ, etc.

Inajá, 12 de fevereiro de 2022.

Maria de Fátima da Silva Almeida
Diretora do Departamento M. de Educação e Cultura



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8017/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Lists items like Manutenção da UBS Central, Material de Consumo, etc.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Shows Superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 11 de fevereiro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 40/2022

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.409.415,91 (três milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, etc. Lists various budget items like Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, etc.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, etc. Lists excess revenue items like EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis, SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis, etc.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consilfer de Mello
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 41/2022

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.158.167,41 (hum milhão, cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, etc. Lists budget items like Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, etc.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado:

Table with 3 columns: Superávit Financeiro, Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior, Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consilfer de Mello
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 42/2022

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 421.965,00 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, etc. Lists budget items like Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Divisão do Ensino Fundamental, etc.

Artigo 3º - Como recurso hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, etc. Lists budget items to be canceled, like Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, etc.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consilfer de Mello
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA PODER LEGISLATIVO

Ourizona/PR, 01 de fevereiro de 2022.

Portaria n.º 001/2022

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor de Cargo de Provimento efetivo, da Câmara de Vereadores de Ourizona - Estado do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, de Ourizona, ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, da Câmara Municipal de Ourizona.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias pelo período de 30 (trinta) dias, ao Servidor, abaixo relacionado, pertencente ao cargo de provimento efetivo, da Câmara Municipal de Ourizona - PR:

Table with 3 columns: NOME, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO. Lists ANTONIO DORVAIR ROSADA.

Art. 2º - As Férias concedidas conforme caput do art. 1º desta Portaria é relativo aos respectivos períodos mencionados acima, que serão gozados no prazo compreendido entre os dias 03/02/2022 a 04/03/2022, retornando o Servidor às suas atividades normais no dia 07/03/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Edifício da Câmara de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
Presidente

ALEX ANIS
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 002/2022.

SÚMULA: Exonera a pedido o Senhor ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA e dá outras providências.

A Senhora ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido do Senhor ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA, RG nº 5.362.102-3 SSP-PR, CPF nº 866.379.329-49 e OAB/PR nº 100.923, ocupante do cargo de Advogado, a partir de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 003/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conforme disposto desta Presidência proferido em 09 de fevereiro do presente ano, o qual homologo acordo entre todos os representantes partidários nos termos do artigo 55, parágrafo 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente a composição das comissões permanentes as mesmas ficam reconduzidas da seguinte forma:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: EDUARDO BAPTISTA
RELATOR: ADENILSON MAROLDI
SECRETÁRIO: GISELDA CRISTINA BORSATTO MULATI

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:

PRESIDENTE: OSVALDO APARECIDO MIRIANI
RELATORA: GISELDA CRISTINA BORSATTO MULATI
SECRETÁRIA: EDSON POVEDA DOS SANTOS

COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS:

PRESIDENTE: SIMONI GOMES DOS SANTOS
RELATORA: OSVALDO APARECIDO MIRIANI
SECRETÁRIA: JUAREZ TEIXEIRA DOS SANTOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA:

PRESIDENTE: GISELDA CRISTINA BORSATTO MULATI
RELATORA: ADENILSON MAROLDI
SECRETÁRIA: EDUARDO BAPTISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ourizona, 09 de fevereiro de 2022.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.976.75/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade...

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like CEREAL MATINAL, FUBA MIÚDO DE MELHO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like FUBA MIÚDO DE MELHO, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MACARÃO TIPO FARFALLETTI, MACARÃO TIPO FARFALLETTI, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MILHO DE CANJICA BRANCO, MILHO DE CANJICA BRANCO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ Estado do Paraná CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE FEVEREIRO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.964.893/0001-73, situada na RUA SERGIPE, Nº 1666, BAIRRO: CENTRO...

Prefeitura do Município de Inajá ESTADO DO PARANÁ CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

CONTRATO Nº 088-2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

As 12 (doze) dias do mês de janeiro ano de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 15/2021, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações...

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR LTDA, com sede na RUA PASCOAL GOMES nº 15/2021, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações...

1.1. Descrição dos Itens: Tabela com 5 colunas: Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like ATACADO GROSSA, CEREAL MATINAL, etc.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.3. O prazo para entrega (dois) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 (dez) dias após o recebimento do pedido de fornecimento representado pelo correspondente do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4. Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhadas das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento conferido à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nestas hipóteses, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, o que poderá ser atestado o critério de ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.9. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observado-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observado-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, a pedido justificado do interessado.

1.12. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigor o registro de preços e em compatibilização com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 15/2021.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, os ônus resultantes de quaisquer ações judiciais ou de outras medidas, asseguradas de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros onerados por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por qualquer responsabilização decorrente de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Poder Municipal, conforme o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº 15/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes dispositivos.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pelo Sr. LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, pelo Sr. GERVÂNIO TSEI, Chefe de Gabinete e pela Sra. LAISA CATARINE SILVA, Secretária de Município de Saúde, DIONATHAN BATISTA LAZARO, qualificado prantamente, representante a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

LAISA CATARINE SILVA Secretária de Município de Saúde GERVÂNIO TSEI Chefe de Gabinete DIONATHAN BATISTA LAZARO Representante Legal da Empresa Detentora da Ata

CLEBER GERALDO DA SILVA Prefeito Municipal

LAISA CATARINE SILVA Secretária de Município de Saúde GERVÂNIO TSEI Chefe de Gabinete DIONATHAN BATISTA LAZARO Representante Legal da Empresa Detentora da Ata

CLEBER GERALDO DA SILVA Prefeito Municipal

LAISA CATARINE SILVA Secretária de Município de Saúde GERVÂNIO TSEI Chefe de Gabinete DIONATHAN BATISTA LAZARO Representante Legal da Empresa Detentora da Ata

CLEBER GERALDO DA SILVA Prefeito Municipal

LAISA CATARINE SILVA Secretária de Município de Saúde GERVÂNIO TSEI Chefe de Gabinete DIONATHAN BATISTA LAZARO Representante Legal da Empresa Detentora da Ata

CLEBER GERALDO DA SILVA Prefeito Municipal

LAISA CATARINE SILVA Secretária de Município de Saúde GERVÂNIO TSEI Chefe de Gabinete DIONATHAN BATISTA LAZARO Representante Legal da Empresa Detentora da Ata

CLEBER GERALDO DA SILVA Prefeito Municipal

LAISA CATARINE SILVA Secretária de Município de Saúde GERVÂNIO TSEI Chefe de Gabinete DIONATHAN BATISTA LAZARO Representante Legal da Empresa Detentora da Ata

CLEBER GERALDO DA SILVA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 002/2022

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 03(três) diárias, no valor de R\$ 1.350,00(hum mil trezentos e cinquenta reais), ao Prefeito Municipal o Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR.

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Row 1: 15 a 17/02/2022, R\$ 450,00, CURITIBA/PR, Seminário de cooperação pedagógica. Row 2: TOTAL, R\$ 1.350,00

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino foi realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 11 de fevereiro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 003/2022

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 03(três) diárias, no valor de R\$ 780,00(setecentos e oitenta reais), a Servidora Municipal a Sra. DAIANA BERTAZZO MACHADO, Diretora Escola Municipal Fábio Dias.

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Row 1: 15 a 17/02/2022, R\$ 260,00, CURITIBA/PR, Seminário de cooperação pedagógica. Row 2: TOTAL, R\$ 780,00

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino foi realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 11 de fevereiro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 004/2022

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 03(três) diárias, no valor de R\$ 1.140,00(hum mil cento e quarenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. VALDEIR DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Row 1: 15 a 17/02/2022, R\$ 380,00, CURITIBA/PR, Seminário de cooperação pedagógica. Row 2: TOTAL, R\$ 1.140,00

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino foi realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 11 de fevereiro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 005/2022

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 03(três) diárias, no valor de R\$ 780,00(setecentos e oitenta reais), a Servidora Municipal a Sra. NAILA FIGUEIREDO PINAFFI, Pedagoga Educação.

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Row 1: 15 a 17/02/2022, R\$ 260,00, CURITIBA/PR, Seminário de cooperação pedagógica. Row 2: TOTAL, R\$ 780,00

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino foi realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 11 de fevereiro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.º. 09/2021 - PMU.

REF.: Pregão Presencial n.º. 01/2021

PARTES: Município de Uniflor e a empresa A. M. OKABAYASHI PAQUINI & CIA LTDA, Portadora do CNPJ n.º. 08.717.992/0001-84.

OBJETO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM; ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10; ETANOL E ARLA 32 (AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDO AUTOMOTIVO) DE FORMA FRACIONADA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços sob o n.º. 09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato acima citado, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogado pelo período de 11/02/2022 a 10/05/2022.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/02/2022.

Assinatura de José Bassi Neto, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.º. 90/2017 - PMU.

REF.: Pregão Presencial n.º. 29/2017

PARTES: Município de Uniflor e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE, Portadora do CNPJ n.º. 76.610.591/0001-80.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços sob o n.º. 90/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato acima citado, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogado pelo período de 01/01/2022 a 30/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO: Em decorrência da prorrogação de execução do contrato acima citado, pelo período de 04 (quatro) meses, fica acrescido ao valor contratual previsto na Cláusula Terceira, o valor de R\$ 48.180,00 (Quarenta e oito mil, cento e oitenta reais), no qual o valor mensal é de R\$ 12.045,00 (Doze mil e quarenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/12/2021.

Assinatura de José Bassi Neto, Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000. PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2219/2022

Dispõe sobre a inclusão e alteração de programas e dotações no PPA/2022-2025, na LDO/2022 e abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA - Plano Plurianual do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, quadriênio 2022/2025, objeto da Lei nº 2189/2021, de 18 de agosto de 2021, os seguintes programas e dotações:

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Descrição da Ação, Unidade de Medida, Quantidade, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025. Includes sub-table for Elemento da Despesa.

Table with columns: RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES, VALORES 2022, VALORES 2023, VALORES 2024, VALORES 2025. Includes sub-table for Elemento da Despesa.

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Descrição da Ação, Unidade de Medida, Quantidade, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025. Includes sub-table for Elemento da Despesa.

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Descrição da Ação, Unidade de Medida, Quantidade, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025. Includes sub-table for Elemento da Despesa.

Table with columns: RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES, VALORES 2022, VALORES 2023, VALORES 2024, VALORES 2025. Includes sub-table for Elemento da Despesa.

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Descrição da Ação, Unidade de Medida, Quantidade, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025. Includes sub-table for Elemento da Despesa.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 2209/2021, de 08 de dezembro de 2021), os seguintes programas e dotações:

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Descrição da Ação, Unidade de Medida, Quantidade, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025. Includes sub-table for Elemento da Despesa.

Table with columns: RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES, VALORES 2022, VALORES 2023, VALORES 2024, VALORES 2025. Includes sub-table for Elemento da Despesa.

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Descrição da Ação, Unidade de Medida, Quantidade, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025. Includes sub-table for Elemento da Despesa.

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Descrição da Ação, Unidade de Medida, Quantidade, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025. Includes sub-table for Elemento da Despesa.

Table with columns: 2.103, Manutenção das atividades da Diretoria, Serviços, Anual, 197.000,00, 208.820,00, 221.349,20, 234.630,15. Includes sub-table for Elemento da Despesa.

Table with columns: Produto, Manutenção das despesas decorrentes do funcionamento da Diretoria; Objeto, Promover o processo de planejamento e inovações

Table with columns: RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES, VALORES 2022, VALORES 2023, VALORES 2024, VALORES 2025. Includes sub-table for Elemento da Despesa.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial, conforme detalhamento abaixo.

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Descrição da Ação, Unidade de Medida, Quantidade, Meta 2022. Includes sub-table for Elemento da Despesa.

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Descrição da Ação, Unidade de Medida, Quantidade, Meta 2022. Includes sub-table for Elemento da Despesa.

Table with columns: RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES, VALORES 2022. Includes sub-table for Elemento da Despesa.

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Descrição da Ação, Unidade de Medida, Quantidade, Meta 2022. Includes sub-table for Elemento da Despesa.

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Descrição da Ação, Unidade de Medida, Quantidade, Meta 2022. Includes sub-table for Elemento da Despesa.

Table with columns: Produto, Manutenção das despesas decorrentes do funcionamento da Diretoria; Objeto, Promover o processo de planejamento e inovações

Table with columns: RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES, VALORES 2022. Includes sub-table for Elemento da Despesa.

Art. 4º Em decorrência das inclusões previstas nesta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o cancelamento da seguinte dotação dentro da lei orçamentária anual e rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações:

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Descrição da Ação, Unidade de Medida, Quantidade, Meta 2022. Includes sub-table for Elemento da Despesa.

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Descrição da Ação, Unidade de Medida, Quantidade, Meta 2022. Includes sub-table for Elemento da Despesa.

Table with columns: RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES, VALORES 2022. Includes sub-table for Elemento da Despesa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 09 de fevereiro de 2022. Assinatura de Manoel Aparecido da Silva, Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87160-000 PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6615/2022

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Secretário de Administração do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO requerimento formulado pela servidora pública municipal ADRIANA PATRÍCIA DOS REIS OLIVEIRA, em que a mesma questiona a sua não elevação de níveis nos anos de 2008, 2009 e 2014 (despacho 11, do Protocolo 3749/2020), como previsto na legislação municipal,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, constantes no despacho 5, do Protocolo 3749/2020 e no ofício DEDUC 41/2021,

CONSIDERANDO o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, e

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Controle Interno deste Município, contida no despacho 8, do Protocolo 3749/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância, tendo por objeto a localização ou a identificação das razões da não localização das fichas de avaliação da servidora municipal ADRIANA PATRÍCIA DOS REIS OLIVEIRA, Professora, Matrícula 200970, nos anos de 2008, 2009 e 2014, diligenciando junto à Secretaria Municipal de Educação e na(s) respectiva(s) Escola(s) em que a sobredita Professora esteve lotada no período de competência a embasar as progressões funcionais permitidas em Lei.

Parágrafo único. Na hipótese da não localização das fichas de avaliação descritas no caput, identificar eventual(is) responsável(is) pelo perdimento dos referidos documentos.

Art. 2º CONSTITUIR Comissão Especial de Sindicância, composta pelas servidoras municipais efetivas abaixo nominadas, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, dar cumprimento ao Art. 1º desta Portaria, a saber: PRESIDENTE: MÂRCIA CRISTINA GROSSI QUENCA - Matrícula 200.967. SECRETÁRIA: SIRLENE ALZIRA TROLEZ DOSSO - Matrícula 201.469. MEMBRO: TALITA FARINA DOS SANTOS - Matrícula 201827.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da Comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional da instrução, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

Art. 5º Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu (PR), 09 de fevereiro de 2022

Assinatura de Anito Rocha de Oliveira, Secretário Municipal de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 004/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Licitação para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores do Município de Ourizona, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios do Poder Legislativo Municipal, compreendido entre o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º - Ficam designados, os Servidores Públicos para compor a Comissão de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Table with 3 columns: Nome, Cargo na Comissão, RG. Includes Eduardo Baptista, Fátima Aparecida Thomazetti, Simoni Gomes dos Santos.

Parágrafo único. Os Servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS Presidente

ALEX ANIS 1º Secretário



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO

RESOLUÇÃO Nº 025/2016

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DECENTAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Colorado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2665/2015 de 13 de março de 2015, bem como pelo art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo art. 7º, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar em Reunião Ordinária o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Colorado:

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 22 de Novembro de 2016.

Alessandra da Costa Nascimento Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO

ATA DE APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DECENTAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO

Às 13:30 horas do dia vinte e um de Novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sede do CREA, reuniram-se este Conselho, juntamente com os representantes do Conselho Tutelar, CREA, CREA, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, juntamente com a presença da Sr. Tânia Fantim, para a Apresentação e Aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado. A Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e apresentou a Sr. Tânia como sendo a assessora da elaboração do Plano, ressaltou ainda que a Sr. Tânia faria a apresentação do Plano, com todas as alterações sugeridas nas reuniões anteriores e posteriormente seguiriam para a aprovação do mesmo. A Sr. Tânia fez a apresentação do Plano, o qual não houve nenhuma ressalva, uma vez que foram feitas todas as alterações sugeridas em reuniões anteriores. A presidente a sra. Alessandra, seguiu para aprovação, o qual foi aprovado por unanimidade, não havendo nada mais a tratar deu por encerrada a reunião agradecendo mais uma vez a presença de todos. Nada mais a constar nesta ata segue em anexo a este documento a lista de presença.

Alessandra da Costa Nascimento Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Logo and contact information for Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMAS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - Exercício 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019 e,

Considerando a deliberação da Plenária da reunião extraordinária realizada em 11/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social Exercício 2022-2025, a fim de promover melhorias na oferta de serviços, programas e projetos no Município de Colorado/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 11 de fevereiro de 2022.

Cristiano Viera da Costa Presidente do CMAS de Colorado/PR

Logo and contact information for Município de Flórida

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Flórida (PR), Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de março do ano de 2022, na sua sede à Rua São Pedro 443, TOMADA DE PREÇO, para obra abaixo descrita, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

Table with 3 columns: OBJETO, Prazo, Valor Máximo. Includes Empreitada global para obras de infraestrutura para Pavimentação com Blocos Sextavados, com área total de Pavimentação de 18.850,76 metros quadrados.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO PARA RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até às 08h45min do dia 08 de março de 2022, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - PR.

REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 08 de março de 2022, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.

TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida - PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida - PR é www.florida.pr.gov.br.

Flórida (PR), 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 03/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviço de Mão de Obra em Ar Condicionado Automotivo para atender às necessidades dos diversos veículos que integram as Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí/PR, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e anexos, na malha viária do município de São Jorge do Ivaí-PR. O Edital de Pregão Presencial nº 03/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjvai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 24 de fevereiro de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 10 de fevereiro de 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02196/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

CONTRATO Nº 02196/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: EIDAM GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de assessoramento técnico na área de arquitetura e urbanismo para o exercício de 2019, no Município de São Jorge do Ivaí - Paraná, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEOTURB e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, conforme quantidades e condições estabelecidas no edital, inclusive seus anexos.

VALOR ADITADO: R\$ 10.971,79 (Dez mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).

O valor do 3º Termo aditivo passa de R\$ 103.605,25 (cento e três mil, seiscentos e cinco reais duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos) para R\$ 114.570,04 (cento e quatorze mil, quinhentos e setenta reais e quatro centavos), tendo sido aplicado nesse valor a correção medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 10,59% (Dez vírgula cinquenta e nove por cento).

Fundamentação Legal: Artigo 74 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Table with 2 columns: Código, Descrição. Includes 13.01.126.122.0003.2.002 Manutenção da Secretaria de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo.

Vigência: 13/02/2022 a 13/02/2023

FORO: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná

Data: 10/02/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede à Praça Santa Cruz, nº 249, centro em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 02/2022 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é a CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE SOCIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER VEREADOR MELVI BERNARDIS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS. Convênio 09032021-011253 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí e o Ministério da Economia, modalidade Transferência Especial, Emenda 202137050006. O Edital de Tomada de Preços nº 02/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjvai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 09:00 horas do dia 02 de março de 2022. Horário da abertura dos envelopes: 09h e 10min do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí, 10 de fevereiro de 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA Presidente da C.P.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2021 - PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Jorge do Ivaí, PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 10/2021, conforme sessão ocorrida no dia 13/05/2021, que, tendo em vista que a empresa vencedora do Item 17- PNEU 275/80 R.22.5 LISO APLICAÇÃO DE SERVIÇO MISTO, da Ata de Registro de Preço nº 03/2021, não entregou o item requisitado por esta administração, bem como requereu o realinhamento do preço do produto e/ou a desistência do item, a Secretária de Administração DECIDIU pela desistência do item 17, pelo valor requerido estar acima do valor do 2º Colocado. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa E. M. MOREIRA EPP classificada em segundo lugar para o Item 17, já devidamente habilitada nos autos por ter arrematado outros itens do pregão supracitado, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 08/02/2021 às 14:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar o item remanescente. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Informações Tel. 44-32431157, Sessão no Setor de Licitações, sito à Praça Santa Cruz, nº 249.

São Jorge do Ivaí/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157

DECRETO Nº 017/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, por motivo de aposentadoria, a Sra. CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO, matrícula nº 147, portadora do CPF nº 700.068.739-87, ocupante do cargo de PROFESSORA, regime estatutário de cargo de provimento Efetivo do Poder Público desta municipalidade, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157

PORTARIA Nº 039/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS, PERÍODO DE FÉRIAS. Includes Lucia Valéria Narezi Lautenschlager.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 11 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157

PORTARIA Nº 040/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

A requerimento da Servidora, Sra. GIOVANA ALECIA LEMES PAVONI, portadora do CPF nº 071.541.589-13, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo Efetivo de Educador Infantil, aceitar o pedido de interromper a Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, embasada na Lei Municipal nº 38/90, e determinar o retorno de suas atividades laborativas a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 11 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

DECRETO Nº 16/2022

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam designados para a função de PREGOEIROS, para proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de PREGÃO, a ser executadas pela Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para o exercício de 2022 a Sra. MARCELA LOPES DA SILVA, portadora do CPF sob nº 089.611.579-81 e Sra. PATRICIA FERNANDA AMBROSIO FERREIRA, portadora do CPF sob nº 033.776.039-05.

Art. 2º - Ficam designados os Servidores Públicos Municipais JEAN MARQUES COUTINHO e TARCÍSIO ALMEIDA GOUVEIA, para comporem a Equipe de Apoio aos pregoeiros.

Art. 3º - Fica designado ainda o Sr. DEMETRIUS DE JESUS BEDIN, como Assessor Jurídico dos referidos Pregoeiros.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Dr. Raul Martins, em 09 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição e pneus, câmaras e protetores destinados a máquinas que integram a frota do município de São Jorge do Ivaí-PR, conforme as especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem: 2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: E. M. MOREIRA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.419.468/0001-76, com endereço na Avenida Perimetral Tancredo Neves de Almeida Neves, nº 1185, Bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.302-001, neste ato representada pela Sra. EVELIM MARA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.509.524-1 e inscrito no CPF/MF nº 528.457.299-87.

Table with 7 columns: ITEM, UNID., QTDE, DESCRIÇÃO, MARCA, UNITAR, TOTAL. Includes item 17: PNEU 275/80 R 22.5 LISO, APLICAÇÃO DE SERVIÇO MISTO.

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$20.990,00 (vinte mil, novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: até 18 de maio de 2022. FORO: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná DATA: 09 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

PORTARIA Nº 008/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

Table with 3 columns: NOME, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Includes Leandro da Silva Guedes, Osana Pereira do Nascimento, Claudemir Nicolau, Edson Carrilho Bera, Jose Carlos Bordin, Marcelo Henrique dos Santos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", em 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí (PR), Estado do Paraná, torna pública que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Estágio não obrigatório, nos termos da Lei Federal 11.788/2008, e nas condições deste edital.

1. PÚBLICO-ALVO

Estudante em cursos de graduação, em faculdades públicas ou privadas, com horário compatível com a realização das atividades e de estágio.

2. REQUISITOS

Estar regularmente matriculado em cursos de graduação.

3. VAGAS

Serão oferecidas neste processo seletivo vagas até completar o total de 25 (vinte e cinco), conforme convênio celebrado com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, considerando nesse total os estagiários remanescentes de processos seletivos anteriores. A oferta pode ser acrescida ou reduzida no caso de haver alteração da quantidade de vagas por força de alterações contratuais.

As vagas serão preenchidas conforme o interesse dos diversos setores da administração, relacionados no item 6, e a compatibilidade com os interesses de aprendizagem do estágio, conforme definido pelos critérios do curso em que o candidato estiver matriculado.

A vaga a ser preenchida neste processo deverá estar de acordo com a área de graduação do candidato e as atividades a serem desempenhadas no local de estágio.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá fazer a inscrição, no período de **15/02/2022 a 28/02/2022**, através de acesso ao site do CIEE- Centro de Integração Empresa- Escola: www.cieepr.org.br, efetuando o preenchimento da Ficha de Inscrição.

O candidato deverá entregar na Prefeitura Municipal, com a Comissão Organizadora, a seguinte documentação:

- ✓ CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- ✓ CPF;
- ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- ✓ COMPROVANTE DE MATRÍCULA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO;
- ✓ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas indeferidas.

5. FORMA DE SELEÇÃO

Os candidatos serão escolhidos através de um processo de entrevista de estágio, que será conduzido pela Comissão Organizadora e Julgadora, a ser estabelecida por decreto.

Data da entrevista com os candidatos: será divulgada no primeiro dia útil seguinte ao período de inscrições, no site <http://www.pmsjivai.pr.gov.br>

Local da Entrevista: será divulgada no primeiro dia útil seguinte ao período de inscrições, no site <http://www.pmsjivai.pr.gov.br>

Data da divulgação do resultado final: será divulgada no primeiro dia útil seguinte ao período de entrevistas, no site <http://www.pmsjivai.pr.gov.br>

O critério de avaliação será o seguinte:

Critérios	1 (insatisfatório)	2 (Indiferente)	3 (Desejável)
Disponibilidade			
Habilidade			
Experiência			
Pontuação Final			

A Seleção dos candidatos ao estágio levará em conta:

1ª Etapa: Análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme item 4;

2ª Etapa: Avaliação do desempenho do candidato, em entrevista conduzida por membro da Comissão Organizadora e Julgadora.

Em casos de empate será dada preferência ao candidato que:

- a) apresentar algum nível de deficiência física;
- b) estiver matriculado até o terceiro ano do curso;
- c) possuir faixa etária superior.

O não comparecimento na data e local da realização da entrevista automaticamente o candidato será eliminado.

6. LOCAL DO ESTÁGIO

No Paço Municipal, nas secretárias Municipais, nas Unidades de Saúde, nas Unidades Escolares, na Unidade da SAMAE ou em outras dependências do Município em que se fizerem necessários.

7. CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.

8. VALOR DA BOLSA

O estagiário receberá a Bolsa no valor de R\$800,00 (oitocentos reais).

Sendo que:

R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), corresponde ao valor da bolsa;

R\$ 50,00 (Cinquenta reais), corresponde ao valor de auxílio- transporte.

9. TERMO DE CONVÊNIO E DE COMPROMISSO

O candidato aprovado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 dias úteis após a sua convocação, para a assinatura do Termo de Compromisso.

O Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência de informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

Será de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente Edital, no site <http://www.pmsjivai.pr.gov.br>

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora.

O Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, localizada na Praça Santa Cruz, nº 249, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, e no site <http://www.pmsjivai.pr.gov.br>

Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, será divulgado no site <http://www.pmsjivai.pr.gov.br> publicado na imprensa oficial do Município, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em, 08 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 080/2022

SÚMULA: Nomeação de candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal – conforme Edital de concurso Público nº 01/2019, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2019, homologado em 02 de dezembro de 2019, e Decreto nº.065/2019, de comissão de concurso de 17 de maio de 2019, e divulgação do resultado final geral, do Edital nº 28.01/2019 de 02 de dezembro de 2019, e em atendimento ao Edital nº 002/22 de 04 de fevereiro de 2022, ficam nomeadas para a partir de **14 de fevereiro de 2022**, as candidatas aprovadas para o cargo de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2019, conforme relação abaixo:

CARGO: PROFESSOR	NOME DAS CANDIDATAS	CLAS. Nº
	SUSANA APARECIDA DA SILVA BELMONTE PENHA	11º
	LARISSA BERGAMINI DA ROSA	12º
	KATIA NOGUEIRA PONTES	13º

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DE POSSE

Aos (11) dias do mês de fevereiro de 2022, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Senhora: KATIA NOGUEIRA PONTES, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.532.296-8 SESP/PR e do CPF nº. 036.736.749-19, residente e domiciliada no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de Professor, nomeada a partir de 14 de fevereiro de 2022, através do Decreto Municipal nº. 080/2022 de 10/02/2022, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 002/2022 de 04/02/2022, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpiné Contín, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

Katia Nogueira Pontes
Empossada

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DE POSSE

Aos (11) dias do mês de fevereiro de 2022, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Senhorita: LARISSA BERGAMINI DA ROSA, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.307.703-2 SESP/PR e do CPF nº. 099.712.049-59, residente e domiciliada no Município de Nova Esperança-Pr, distrito de Barão de Lucena, deste Estado, para exercer a função do Cargo de Professor, nomeada a partir de 14 de fevereiro de 2022, através do Decreto Municipal nº. 080/2022 de 10/02/2022, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 002/2022 de 04/02/2022, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpiné Contín, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

Larissa B. da Rosa
Empossada

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DE POSSE

Aos (11) dias do mês de fevereiro de 2022, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Senhora: SUSANA APARECIDA DA SILVA BELMONTE PENHA, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.184.796-0 SESP/PR e do CPF nº. 023.237.999-83, residente e domiciliada no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de Professor, nomeada a partir de 14 de fevereiro de 2022, através do Decreto Municipal nº. 080/2022 de 10/02/2022, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 002/2022 de 04/02/2022, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpiné Contín, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

Susana AP. DA SILVA BELMONTE PENHA
Empossada

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

DECRETO Nº 018/2022
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a manutenção da Gestão Administrativa 2021/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 10 de fevereiro de 2022 a SRA. ANGELA EUNICE PEREIRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.000.873-2/SESP-PR e C.P.F. nº 078.575.969-73, para o exercício do Cargo em Comissão denominado CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, símbolo CC3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 013/2022 – ME.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2021
PARTES: Município de Florai e a empresa: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal. Conforme especificação do Termo de Referência.
VALOR: R\$ 73.442,30 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2022 a 11/02/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/02/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 012/2022 – ME.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2021
PARTES: Município de Florai e a empresa: MOURA & LEAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R\$27.803,50 (vinte e sete mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2022 a 11/02/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/02/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 71/2021 - PE
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 155/2021 Processo de Licitação: 155/2021 Data do Processo: 10/12/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeitura Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 155/2021
- b) Licitação Nº: 71/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 11/02/2022
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de kit escolar para o departamento de educação desta municipalidade.

g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descob.(%)	Total dos Itens	(em Reais R\$)
Lot: 1 - 001780 - MOURA & LEAL LTDA	26	0,0000	27.803,50	27.803,50
Total por Fornecedor:	26			27.803,50
Total:	26			27.803,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (ões): 2.022.3.390.30.00.00.00 (177); 2.022.3.390.30.00.00.00 (178); 2.027.3.390.30.00.00.00 (204); 2.027.3.390.30.00.00.00 (205); 2.028.3.390.30.00.00.00 (221); 2.028.3.390.30.00.00.00 (223); 2.063.3.390.30.00.00.00 (257)

Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 72/2021 - PE
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 155/2021 Processo de Licitação: 155/2021 Data do Processo: 10/12/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeitura Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 155/2021
- b) Licitação Nº: 72/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 11/02/2022
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descob.(%)	Total dos Itens	(em Reais R\$)
Lot: 1 - 00244 - GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP	6	0,0000	73.442,30	73.442,30
Total por Fornecedor:	6			73.442,30
Total:	6			73.442,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (ões): 2.022.3.390.30.00.00.00 (177); 2.022.3.390.30.00.00.00 (178); 2.027.3.390.30.00.00.00 (204); 2.027.3.390.30.00.00.00 (205); 2.028.3.390.30.00.00.00 (221); 2.028.3.390.30.00.00.00 (223); 2.063.3.390.30.00.00.00 (257)

Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
PROCESSO Nº 165/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 fevereiro de 2022 às 09h00** horas, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) através do site <https://www.comprasnet.gov.br>, destinado à: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ**. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº **074/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇO N.º TP - 01/2020 CONTRATO N.º 156/2020

TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Contrato, nº 156/2020

Tomada de preço, nº 01/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: ITAFI CONSTRUÇÕES CIVIS ME

Objetivo: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma do prédio da sede do CISVAP - Colorado - Pr.

Do acréscimo: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo de, no valor contratual de R\$ 63.522,75 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

Colorado, 30 de novembro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Contrato, nº 054/2019

Pregão Presencial, nº 002/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: DEL GROSSI & CIA LTDA

CNPJ: 79.989.505/0001-80

Objetivo: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO

Valor: R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais)

Prazo: 12 meses.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: DOTACÃO:

Table with 2 columns: Dotação, Departamento. Row 1: 05.001.04.122.0003.2.007, Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal. Row 2: TOTAL

Vigência: até 02/02/2023.

Colorado - PR, 01 de FEVEREIRO de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PREGÃO N.º 036/2017 CONTRATO: 240/2017

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato, nº 240/2017.

Pregão presencial, nº 036/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: PRODASP INFORMATICA LTDA.

Objetivo: OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO O TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 04(quatro) meses a contar do dia 23.01.2022.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como aditivo de prazo e valor R\$ 167.535,24 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: 23.05.2022.

Colorado, 21 de janeiro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

TERMO DE FOMENTO N.º 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 041/2022.

INEXIGIBILIDADE: N.º 007/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GRUPO DE ESCOTEIROS SOL NASCENTE DE COLORADO.

CNPJ: 06.252.366/0001-34.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS NA FORMA DE SUBVENÇÃO (TERMO DE FOMENTO) PARA O GRUPO DE ESCOTEIROS SOL NASCENTE DE COLORADO, EM ATENDIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA N.º 03/2020.

VALOR: R\$ 06.252.366/0001-34.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Table with 3 columns: Dotação, Departamento, Fomento de Despesa. Row 1: 11.002.14.452.0002.1.015, Orçamento Impositivo - EC nº 86/2015, Ficha 596 (fonte 1000) - 3.350.430.000 - Instituição de caráter de assistência social - R\$ 13.000,00

Colorado - PR, 09 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 68/2021

O Município de Colorado - PR torna pública a nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 068/2021 eventual e futura Contratação de empresa para a realização de aulas de maquiagem profissional e informática completo para fortalecimento de programa de aprendizagem profissional para adolescente do município de Colorado, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, fica prorrogado para às 08h30min do dia 24 de Fevereiro de 2022, edital e anexos poderão ser retirados no site www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia

Colorado (PR), 09 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA N.º 008/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA NA BOMBA DE HIDROJATEAMENTO E TANQUE DE VÁCUO DO VEÍCULO PROVIDO DE HIDROJATEAMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, CNPJ 76.970.326.0001-03, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: PIRES LIMPEZA AMBIENTAL EIRELLI.

CNPJ: 27.561875/0001-19.

VALOR: R\$ 7.008,00 (SETE MIL E OITO) REAIS.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente PIRES LIMPEZA AMBIENTAL EIRELLI - CNPJ: 27.561875/0001-19.

Colorado-Pr, 11 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 008/2022.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIROS DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA - COVID PORTARIA N.º 3008 E N.º 3389 PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP.

CNPJ: 86.763.828/0001-17.

VALOR: R\$ 29.675,00 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP - CNPJ: 86.763.828/0001-17.

Colorado-Pr, 11 de Fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE José Hélio Genaglia GESTOR MUN. SAUDE

MUNICÍPIO DE COLORADO Marcos José Consalter de Mello PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO E COLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE NO CUSTEAMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E PATRONAL CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO/APLICAÇÃO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, PARA EXERCÍCIO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.

CNPJ: 07.318.250/0001-13.

VALOR: R\$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe conforme consta do art., 30, VI E 31, II, DA LEI FEDERAL N.º 13019/2014, ao proponente ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO - CNPJ: 07.318.250/0001-13.

Colorado-PR, 11 de Fevereiro de 2022.

Marcos José Consalter de Mello PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014 - Centro - CEP: 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07 E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592 Departamento de Recursos Humanos OURIZONA - PARANÁ

EDITAL N.º 09/2022

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-PR, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de submeter-se ao processo admitcional, munido dos seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservaista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no PIS/Pasep e Carteira de Trabalho (frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será arquivado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) N.º. da conta corrente: Banco do Brasil ou Sicredi

Table with 4 columns: Inscr., Cargo, Candidato, Clas. Row 1: 377292, Professora, Marcia dos Santos Marques Zaninelo, 16º. Row 2: 376034, Professora, Luana Fermido da Costa, 17º. Row 3: 379936, Professora, Larissa Nunes dos Santos, 18º.

Paço Municipal de Ourizona, 11 de fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014 - Centro - CEP: 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07 E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592 Departamento de Recursos Humanos OURIZONA - PARANÁ

DECRETO N.º 23/2022

SÚMULA: Nomeia a Sra. Daniela Aparecida dos Santos para o exercício das funções de cargo de Psicóloga, e dá outras providências.

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2020, de 23/02/2020,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra. DANIELI APARECIDA DOS SANTOS RG. n.º 9.371.154-8-PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicóloga a partir da data de 08 de fevereiro de 2022, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2020 de 23/02/2020.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Manoel Rodrigo Amado Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014 - Centro - CEP: 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07 E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592 Departamento de Recursos Humanos OURIZONA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022 - PMO

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI N.º 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI N.º 14.133/2021.

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as 08:15 horas do dia 23/02/2022 na Prefeitura Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 1014, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NECESSÁRIOS PARA ESTES FINS.

Os envelopes de habilitação serão abertos às 08:20 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 10 de fevereiro de 2022.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014 - Centro - CEP: 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07 E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592 Departamento de Recursos Humanos OURIZONA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022 - PMO

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI N.º 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI N.º 14.133/2021.

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as 08:15 horas do dia 24/02/2022 na Prefeitura Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 1014, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Os envelopes de habilitação serão abertos às 08:20 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 10 de fevereiro de 2022.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014 - Centro - CEP: 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07 E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592 Departamento de Recursos Humanos OURIZONA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 01/2022 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 08:15 horas do dia 03/03/2022 na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 1014, em Ourizona, Estado do Paraná- CEP: 87.170-000, estará recebendo os envelopes relativos a TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, CALÇADA E PLANTIO DE GRAMA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.

Os envelopes de habilitação serão abertos às 08:20 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 10 de fevereiro de 2022.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 www.itaguaje.pr.gov.br

Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 - D (1º CONVOCAÇÃO)

Art. 01º O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas do quadro efetivo por um período de tempo determinado, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes desta municipalidade através de seu secretário por meio do Ofício n.º 013/2022;

CONSIDERANDO a aprovação dos abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado, que tiveram suas inscrições homologadas através do Edital 001/2021 - A do dia 09/12/2021, resultado de seleção/apuração divulgados através do Edital 001/2021 - B do dia 14/12/2021 e Homologação do Resultado através do Decreto n.º 174/2021 de 17/12/2021;

RESOLVE

Art. 02º CONVOCAR as aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, conforme relação abaixo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, até o dia 16/02/2022, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admitcional pelo Médico Perito.

Table with 3 columns: CARGO PROFESSOR, Classificação, Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional. Rows include CRISLAINE A. DE FREITAS DOS SANTOS, MARIA IZABEL RIBEIRO DOS REIS, FRANCINEIDE DIAS DOS SANTOS, FERNANDA AP. DA SILVA DESCARDECI, MARIANE PEREIRA DA SILVA, ROSMEIRE APARECIDA DA S. OLIVEIRA.

Art. 02º Os convocados deverão apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento Especial do Processo Seletivo Simplificado, incluindo Carteira de Trabalho.

Art. 03º A falta de apresentação dos exames e dos documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência do Convocado, conforme o contido nas Disposições Gerais do Edital de Processo Seletivo.

Art. 04º Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em 09 de fevereiro de 2022



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
 Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
 Jardim Olinda – Paraná – CEP: 87.690-000
 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PORTARIA DME Nº 02 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação da Equipe Técnica para a Etapa de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

O Diretor do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12 e o Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 003/2020 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Fica Designada a Equipe Técnica para a Etapa de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

- I. Lays Gonçalves de Queirós, Secretária do CMEI
- II. Wallfrânia Aparecida dos Santos Lima – Pedagoga da Esc. Municipal
- III. Simone Aparecida Soares dos Santos – Pedagoga do CMEI
- IV. Maria Izabel Ribeiro dos Reis – Pedagoga do Col. Est. Padre Montóia
- V. Andreia Aparecida Ferreira – Chefe de Gabinete
- VI. Sivaldo Lopes Ferreira – Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano
- VII. Maria Aparecida de Almeida Amaral – Diretora Esc. Municipal
- VIII. Luciana Espindula do Amaral Lage – Diretora do CMEI

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Municipal de Educação de Jardim Olinda, 09 de fevereiro de 2022.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA:
 06774023924
 WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
 Diretor do Departamento Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 00082/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001577/21 de 7 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 destinado a reforçar a(s) dotação(ões) orçamentária(s).

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
 05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
 169 05.03.15.482.0005.1.006-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 115.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
44 03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
49 03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	15.000,00
50 03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E I	10.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
91 04.04.04.121.0004.2.012-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	5.000,00
04.03 - DIVISÃO DE TESOUREARIA	
80 04.03.04.123.0004.2.011-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	6.000,00
05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
124 05.01.15.482.0005.2.017-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
173 05.03.15.482.0005.1.026-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	5.000,00
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
125 05.01.15.482.0005.2.017-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	10.000,00
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
169 05.03.15.482.0005.1.056-4.5.90.81.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	
397 06.02.08.241.0008.1.065-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, 10 de Fevereiro de 2022

EDNA DE L. CARPINE CONTIN
 Prefeita Municipal

Colorado
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 76.970.326/0001-03

DECRETO Nº 035/2022

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. ANGELA EULALIA PELICEU, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 739.845.669-72-Pr., e inscrito no CPF nº 739.845.669-72, para o cargo de Provimento em Comissão, como Ouvidor Municipal, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Gabinete, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Colorado, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
 Prefeito

Colorado
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 76.970.326/0001-03

DECRETO Nº 034/2022

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. EBERSON FERREIRA DA SILVA, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 8.415.272-2-Pr., e inscrito no CPF nº 032.218.729-09, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor de Comunicação Social, Símbolo CC-3, junto a Secretaria de Gabinete, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Colorado, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
 Prefeito

Colorado
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 76.970.326/0001-03

DECRETO Nº 039/2022

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 3.863.323-6-Pr., e inscrito no CPF nº 870.197.109-30, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor V, Símbolo CC-5, junto a Secretaria de Gabinete, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Colorado, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
 Prefeito

Colorado
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 76.970.326/0001-03

DECRETO Nº 036/2022

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. NAIARA FERNANDA DOS SANTOS BUENO FREITAS, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 12.391.355-8-Pr. e inscrito no CPF nº 075.921.529-40, para o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Patrimônio, Símbolo CC-3, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Colorado, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
 Prefeito

Colorado
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 76.970.326/0001-03

DECRETO Nº 033/2022

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. MAICON ALVES PEREIRA DA CRUZ, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 13.199.409-5-Pr., e inscrito no CPF nº 100.479.739-78, para o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Controle de Veículos, Símbolo CC-5, junto a Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Colorado, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
 Prefeito

Prefeitura do Município de Mandaguau
 ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 CEP: 87.160-000
 PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
 www.mandaguau.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6616/2022

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora PATRICIA RODRIGUES CANELOSI servidora municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro (a), LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 180 dias, a partir de 28 de janeiro de 2022, de conformidade com o artigo 44 da Lei Municipal nº 1420/2004 (RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mandaguau).

Mandaguau, 09 de fevereiro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
 Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau
 ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
 PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
 E-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br - www.mandaguau.pr.gov.br

DECRETO Nº 8012/2022

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e da Lei Municipal 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguau, fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – SEM PARIDADE, a servidor MAURO PALMA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MASCULINO, com proventos proporcional, correspondentes a R\$- 676,41 (seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), complementação para atingir o piso salarial, na forma da Lei RS- 535,59 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo assim o total de R\$- 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 08 de fevereiro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
 Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau
 ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
 PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
 E-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br - www.mandaguau.pr.gov.br

DECRETO Nº 8013/2022

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e da Lei Municipal 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguau, fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – SEM PARIDADE, a servidora CLARICE REBEIRO PADOVANI, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – FEMININO, com proventos proporcionais, correspondentes a R\$- 782,23 (setecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), complementação para atingir o piso salarial, na forma da Lei RS- 428,77 (quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), perfazendo assim o total de R\$- 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 08 de fevereiro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
 Prefeito Municipal

Colorado
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 76.970.326/0001-03

DECRETO Nº 038/2022

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. DIONIZIO BEZERRA, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 4.414.781-5-Pr., e inscrito no CPF nº 534.140.989-20, para o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Manutenção de Praças, Parques, Jardins, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Colorado, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
 Prefeito

Colorado
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 76.970.326/0001-03

DECRETO Nº 037/2022

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. RODRIGO BENTO DE OLIVEIRA, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 9.808.856-3-Pr. e inscrito no CPF nº 053.783.639-00, para o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Tecnologia e Informação, Símbolo CC-3, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Colorado, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
 Prefeito

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2022

DATA: 09/02/2022 PROTOCOLO: 5/2022 PROCESSO: 5

CONTRATANTE
 MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
 Fornecedor: SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA
 CNPJ: 17.838.680/0001-10 Ins. Estadual: ISENTO
 Endereço: RUA HERCULANO RUBIM TOLEDO, 71
 Bairro: VILA SÃO VICENTE Cidade: Paranavai - PR CEP: 87.709-260
 Telefone:

OBJETO
 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MERENDEIRA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA
 Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento de Obras e Serviços Públicos em que justificadamente solicita a contratação da empresa SANTA MEMORIA – EDUCACIONAL – LTDA – ME para a contratação emergencial de fornecimento de mão de obra para merendeira nas instituições de ensino da rede municipal de educação, pelo valor de R\$ 8.480,80 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos) mensais totalizando R\$ 25.442,40 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) (3 meses x R\$ 8.480,80), conforme proposta constante dos autos;
 Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
 Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
 AUTORIZAR a contratação da empresa SANTA MEMORIA – EDUCACIONAL – LTDA – ME para a contratação emergencial de fornecimento de mão de obra para merendeira nas instituições de ensino da rede municipal de educação, pelo valor de R\$ 8.480,80 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos) mensais totalizando R\$ 25.442,40 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) (3 meses x R\$ 8.480,80), pelo período de 3 (três) meses sob DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
0400212361000624253390390000	30000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.00	2.120,30	12.721,20		
0400212361000624253390390000	30000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.00	2.120,30	12.721,20		
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27560	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MERENDEIRA PARA CRECHE	UN	6,00	2.120,30	12.721,20
1	2	27561	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MERENDEIRA ESCOLA MUNICIPAL	UN	6,00	2.120,30	12.721,20
					Total:		25.442,40

EMBASEAMENTO LEGAL
 Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 Lucimar de Souza Moraes
 Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

ID CONTRATO 1287/2022

PROCESSO ADM 05/2022
 CERTAME DISPENSA 05/2022
 CONTRATO 05/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: SANTA MEMÓRIA – EDUCACIONAL – LTDA – ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MERENDEIRA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DO VALOR TOTAL R\$ 25.442,40 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002.12.361.0006.2.425.3.3.90.39.00.00-30000: OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 04.002.12.365.000

Prefeitura do Município de Mandaguauçú
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

DECRETO Nº 8014/2022

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguauçú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e da Lei Municipal 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguauçú, fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - COM PARIDADE, a servidora MAURA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de INSTRUTOR (A) DE TRABALHOS MANUAIS, com proventos integrais, correspondentes a R\$- 2.645,41 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), perfazendo assim o valor de R\$- 31.744,92 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguauçú, 08 de fevereiro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguauçú
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

DECRETO Nº 8015/2022

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Nomeia o (as) servidores (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação, a exercerem as funções para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguauçú e dá outras providências:

Art. 1º. Ficam nomeados (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação sem prejuízo de suas atribuições no Município os (as) servidores (as): ALZIR BOCCHI JUNIOR - PRESIDENTE, LEANDRO LOPES e CLAUDIMAR DE JESUS AYRES DA SILVA - MEMBROS, pelo exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguauçú, 09 de fevereiro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2022
MENOR PREÇO

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MES, EPPs, MEIS E EIRELIS",

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará Pregão Eletrônico nº. 002/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, CONTRATAÇÃO EMPRESA Prestação de serviços de profissionais, (PSICÓLOGO(A) para ministrar medidas interativas, através de estimulação cognitiva, psicomotoras, memória, socioterapêutica, para programas SCFV, com carga horária de 16 horas semanais, com atendimento 02 (dois) dias semanais, conforme a disponibilidade do Departamento de Assistência Social/CRAS, dias e horas de acordo com a demanda da turma, pelo período de 06 (seis) meses conforme especificado no Anexo que acompanha o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia 24 de fevereiro de 2022, às 09h00 horas, em sessão pública presencial a partir das 9:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 24/02/2022, O Edital estará disponível no site www.cruzeirosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, (http://200.150.105.98:8085/portaltransparencia/licitacoes) ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.6/2020, objetivando a Contratação da plataforma Banco de Preços, avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar o Departamento de Licitações em todas as fases de contratação pública em especial na fase de cotações para coleta de informações de produtos e valores praticados em todo território nacional, assim como nos Estados e Federações ou determinada região.. decorrente de Inexigibilidade nº 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95. aditivam o contrato na importância de R\$ 9.480,39 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 10 de fevereiro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.6/2020, objetivando a Contratação da plataforma Banco de Preços, avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar o Departamento de Licitações em todas as fases de contratação pública em especial na fase de cotações para coleta de informações de produtos e valores praticados em todo território nacional, assim como nos Estados e Federações ou determinada região.. decorrente de Inexigibilidade nº 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95. aditivam o contrato com término 11/03/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 10 de fevereiro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº7 Termo do contrato nº.62/2018, objetivando a SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR, decorrente de Inexigibilidade nº 4/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY inscrita no CNPJ sob nº. 00.661.867/0001-98. aditivam o contrato na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 09 de fevereiro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguauçú
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

DECRETO Nº 8018/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguauçú-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2219/22 de 09 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento do Município de Mandaguauçú-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho Elemento, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento e Inovação Tecnológica, Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, etc.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Table with columns: Programa de Trabalho Elemento, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manut. Gabin. Secret. Municipal Administração, Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, etc.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguauçú-PR, 11 de fevereiro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 100/2018 - PMU.

REF.: Tomada de Preços nº. 03/2018

PARTES: Município de Uniflor e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE, Portadora do CNPJ nº 76.610.591/0001-80.

OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços sob o nº 100/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato acima citado, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogado pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO:

Em decorrência da prorrogação de execução do contrato acima citado, pelo período de 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual previsto na Cláusula Terceira, o valor de R\$ 91.368,00 (Noventa e um mil, trezentos e sessenta e oito reais), no qual o valor mensal é de R\$ 7.614,00 (Sete mil, seiscentos e quatorze reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/12/2021.

José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 023/2022

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER ao Servidor "CARLOS SANTOS DURÃES" portador da cédula de identidade RG. nº 4.989.114-8/PR, matrícula nº. 30168 lotado no Departamento Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022 a partir do dia 15/02/2022 até 16/02/2022, devendo retornar dia 17/02/2022.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de fevereiro de 2022, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 1374 de 26 de abril de 2015; e,

CONSIDERANDO Atestado Médico de Licença Maternidade emitido em 02 de fevereiro de 2022, e apresentado em 07 de fevereiro de 2022, pela Conselheira Tutelar Daiane Motta Monteiro;

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR, a Sra. SIMONI ALVES candidata eleita 2ª suplente no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares ocorrido em 06 de outubro de 2019, conforme o Edital CMDCA nº 001/2019, para assumir a função de Conselheira Tutelar titular desta municipalidade a partir da presente data, pelo prazo inicial de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir da data de emissão do referido Atestado Médico;

Art. 2º - A convocada, terá o prazo de 5 (cinco) dias para comparecer junto a Secretaria de Assistência Social, situada à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Florai-PR, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Janaina Tavares
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EDITAL N.º 005/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e realizado no período de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022 e divulgado seu resultado e classificação pelo Edital n.º 004/2022, para os cargos de Professor, Psicólogo e Monitor de Alunos.

Inajá, 11 de fevereiro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Processo: 48/2021 - Tomada de Preços: 02/2021. O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, torna SEM EFEITO a publicação do EXTRATO TO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DE CONTRATO, publicado no JORNAL O REGIONAL, na Edição 3408, página 17, em 08/02/2022, em virtude de não efetivação de Termo aditivo e publicação encaminhada erroneamente.

UNIFLOR/PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
PORTARIA Nº 019/2022

SIDINEI FRAZZATO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Funcionária abaixo discriminada para atuar como Gestão e Fiscal de Convênios, realizados pela Prefeitura Municipal no exercício de 2022:

-FRANCIANY DONATO FRAZZATO - SECRETÁRIA DE CONTABILIDADE E FINAÇAS
Matrícula 50066 - CPF 067.191.449-95, RG. 9.552.212-2 PR

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

SIDINEI FRAZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.64/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL NAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. decorrente de Pregão nº 21/2021, que entre si celebram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a SANTA MEMÓRIA - EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.838.680/0001-10. aditivam o contrato na importância de R\$ 13.120,00 (treze mil, cento e vinte reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 09 de fevereiro de 2022.

Lubiana de Souza Moraes
PREFEITA MUNICIPAL